



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 8 de Setembro de 2003



Série

Número 103

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1059/2003

Nomeia a Presidente do Centro de Ciência e Tecnologia da Madeira, Doutora Maria Isabel Vieira Carvalho de Melo Torres, representante do Governo Regional, no Conselho Superior de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Resolução n.º 1060/2003

Autoriza a celebração de um acordo de cooperação entre o Centro de Segurança Social da Madeira e o Centro Social e Paroquial de Santa Maria Maior, destinado ao financiamento da aquisição de uma viatura, a afectar às actividades desenvolvidas no Centro de Acolhimento Aconchego.

Resolução n.º 1061/2003

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Casa da Madeira em Lisboa, tendo em vista a comparticipação financeira, até ao montante de 735.000,00 euros, destinado à realização de obras no espaço onde funciona a sua sede.

Resolução n.º 1062/2003

Atribui à Câmara Municipal de Ponta do Sol a importância de 7.317,71 euros, como apoio financeiro necessário à realização da obra de “construção do Caminho Municipal Lemes (Adegas) entre a E.M. 530 e Lombinho, 1ª fase - Ponta do Sol”.

Resolução n.º 1063/2003

Atribui à Câmara Municipal de Porto Moniz a importância de 133.754,40 euros, como apoio financeiro necessário à realização da obra de “construção do Parque de Campismo”.

Resolução n.º 1064/2003

Atribui à Câmara Municipal de Porto Moniz a importância de 99.503,84 euros, como apoio financeiro necessário à realização da obra de “arranjo urbanístico do Porto Moniz”.

Resolução n.º 1065/2003

Atribui à Câmara Municipal de Porto Moniz a importância de 82.781,58 euros, como apoio financeiro necessário à realização da obra de “arranjo urbanístico do Centro da Freguesia das Achadas da Cruz”.

Resolução n.º 1066/2003

Atribui à Câmara Municipal de Porto Moniz a importância de 81.561,22 euros, como apoio financeiro necessário à realização da obra de “construção do Quartel dos Bombeiros de Porto Moniz”.

Resolução n.º 1067/2003

Atribui à Câmara Municipal de Porto Santo a importância de 79.612,85 euros, como apoio financeiro necessário à realização da obra de “beneficiação da E.M. 550 entre as Lombas e a E.R. 111 - Campo de Baixo”.

Resolução n.º 1068/2003

Autoriza a realização de um estudo/sondagem sobre o Gasto Turístico na RAM, o qual fica a cargo da Direcção Regional do Turismo.

Resolução n.º 1069/2003

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação Orquestra Clássica da Madeira tendo em vista a concessão de um subsídio destinado à realização do seu programa anual de actividades para o ano de 2003/2004, nas áreas da promoção e ensino da música.

Resolução n.º 1070/2003

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que fixa em 524,93 euros o valor por metro quadrado de construção padrão para valer no ano de 2003, para a Indústria de Construção Civil.

Resolução n.º 1071/2003

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto para a obra de construção do Centro de Saúde e Segurança Social de S. Vicente, e autoriza a abertura do respectivo Concurso Público.

Resolução n.º 1072/2003

Adjudica a empreitada de "prolongamento do enrocamento e solário da Praia da Calheta", ao grupo de empresas Avelino Farinha & Agrela, Lda./Construtora do Tâmega, S.A., pelo montante de 10.480.000,00 euros a acrescer de IVA à taxa em vigor.

Resolução n.º 1073/2003

Revoga a Resolução n.º 1058/2003, de 25 de Agosto.

Resolução n.º 1074/2003

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Cooperativa de Cinema Plano XXI-C.R.L., destinado a viabilizar, através de uma participação financeira até ao montante de 3.500,00 euros, a realização do evento denominado "Maratona Fantasporto" a ter lugar no Funchal.

Resolução n.º 1075/2003

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Associação dos Amigos do Conservatório de Música da Madeira, por forma a viabilizar, através de uma participação financeira até ao montante de 4.000,00 euros, a realização de uma temporada de concertos de música erudita e o apoio a jovens músicos talentosos da Região.

Resolução n.º 1076/2003

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Associação Cultural Encontros da Eira, por forma a viabilizar a realização de um projecto de divulgação do património musical típico desta Região Autónoma, denominado "Interacção com a Cultura do Povo", através de uma participação financeira até ao montante de 5.000,00 euros.

Resolução n.º 1077/2003

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto do Banco Europeu de Investimento (BEI) à liquidação da importância de 159.083,95 euros, referente aos juros do 1.º desembolso do empréstimo contraído pela Região junto do BEI, para financiamento de projectos incluídos no POPRAM 2000 - 2006, e cujo vencimento ocorre a 15 de Setembro de 2003.

Resolução n.º 1078/2003

Mandata o Licenciado Paulo Jorge Figueiroa França Gomes para, em nome e representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da sua Assembleia Geral, da AREAM-AGÊNCIA REGIONAL DA ENERGIA E AMBIENTE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, a realizar-se no dia 3 de Setembro do corrente ano.

Resolução n.º 1079/2003

Declara de utilidade pública, com carácter de urgência, a expropriação das parcelas dos imóveis, os imóveis e suas benfeitorias e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos, por as mesmas serem necessárias à obra de "construção da Variante à Vila da Calheta - Troço Radial à Vila".

Resolução n.º 1080/2003

Declara de utilidade pública, com carácter de urgência, a expropriação das parcelas dos imóveis, os imóveis e suas benfeitorias e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos, necessárias ao início imediato da obra de "construção do Acesso Oeste à Circular à Cidade do Funchal à Cota 200".

Resolução n.º 1081/2003

Declara de utilidade pública, com carácter de urgência, a expropriação das parcelas de terrenos e suas benfeitorias, todos os direitos a ela inerentes e ou relativo, por as mesmas

serem necessárias à obra de “construção da Variante à E.R. 104, na Vila da Ribeira Brava - 2.ª fase”, na Ribeira Brava.

Resolução n.º 1082/2003

Aprova o mapa final de trabalhos da empreitada de "Concepção/Construção do Centro de Juventude do Porto Santo – 2.ª fase", no montante de 37.772,28 euros, a acrescer de IVA à taxa em vigor.

Resolução n.º 1083/2003

Autoriza o Instituto de Habitação da Madeira a celebrar contrato de comparticipação financeira com vista a transferir para o município de Santa Cruz o montante de 1 720 309,24 euros - correspondente a 50% do valor total de construção e à totalidade do custo das obras de infra-estruturas, acrescido de IVA à taxa de 4% - destinado a edifícios, infra-estruturas e arranjos exteriores do empreendimento de 46 fogos, sendo 4 de tipologia T1, 20 de tipologia T2, 18 de tipologia T3 e 4 de tipologia T4, situado ao sítio do Salão, para o realojamento de famílias actualmente a residir em barracas e situações similares no dito município de Santa Cruz.

Resolução n.º 1084/2003

Autoriza o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, a ceder a título de comodato, a favor da Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Educação - Gabinete Coordenador de Educação Artística, o uso do espaço que constitui a Loja n.º 37 à Cave do Bloco 21 da Travessa da Venezuela, Complexo Habitacional da Nazaré, freguesia de São Martinho, município do Funchal, para efeitos de instalação das suas actividades.

Resolução n.º 1085/2003

Autoriza o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM) a adquirir à sociedade comercial IMOPRO - Promoção Imobiliária, Lda., a propriedade das fracções autónomas habitacionais designadas pelas letras G, H, I, J, K, L, M, N, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, AA, AB, AC, AD, AE, AF, AG, AH, AI, AJ, AK, AL, AM, AN, AO, AP, AQ, AR, AS, AT, AU, AV, AW, AX, AY, AZ, BB, BD, BE, BF, BG, BH e BI, do prédio urbano constituído em propriedade horizontal, denominado Complexo Habitacional da Torre, localizado no sítio da Torre, freguesia e município de Câmara de Lobos.

Resolução n.º 1086/2003

Declara a utilidade pública, com carácter de urgência, a expropriação do prédio rústico localizado ao sítio da Queimada, freguesia de Água de Pena, município de Machico, inscrito na matriz predial cadastral sob o artigo 33.º da secção «S», propriedade dos herdeiros de Manuel de Sousa Cristóvão.

Resolução n.º 1087/2003

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 486, necessária à obra de “construção da Estrada Regional Cento e Um entre a Calheta e os Prazeres - segunda fase - Troço Estreito da Calheta/Prazeres”, em que são cedentes Manuel dos Ramos e consorte.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1059/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 2003, resolveu nomear a Presidente do Centro de Ciência e Tecnologia da Madeira, Doutora Maria Isabel Vieira Carvalho de Melo Torres, representante do Governo da Região Autónoma da Madeira no Conselho Superior de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1060/2003

Considerando que o Centro Social e Paroquial de Santa Maria Maior é uma instituição de utilidade pública que já vem desenvolvendo actividades na área da Segurança Social, designadamente no âmbito da valência centro de acolhimento temporário para crianças;

Considerando que no âmbito das referidas actividades, a mesma Instituição pretende adquirir uma viatura para apoiar o transporte dos utentes e o funcionamento do Centro de Acolhimento Aconchego;

Considerando a incapacidade do Centro Social e Paroquial de Santa Maria Maior de gerar recursos financeiros suficientes para assegurar a aquisição da mesma viatura.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 2003, resolveu:

- 1 - Autorizar, nos termos do art.º 4.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, a celebração de um acordo de cooperação entre o Centro de Segurança Social da Madeira e o Centro Social e Paroquial de Santa Maria Maior, relativo ao financiamento da aquisição de uma viatura, a afectar às actividades desenvolvidas no Centro de Acolhimento Aconchego.
- 2 - Atribuir, no âmbito do referido acordo, um apoio financeiro até ao montante de 26.477,01€, destinado a comparticipar a 100% a aquisição da mesma viatura.

- 2.1 - O presente apoio será pago contra a apresentação da cópia da factura da despesa objecto de apoio.
- 3 - Aprovar a minuta do referido acordo de cooperação.
- 4 - O presente acordo deverá produzir efeitos a partir da data da sua celebração.
- 5 - A presente despesa tem cabimento no âmbito do Plano de Investimentos do Centro de Segurança Social da Madeira, incluindo dotações do Fundo de Socorro Social afectas à RAM.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1061/2003

Considerando que a Casa da Madeira em Lisboa (C.M.L.) é uma instituição que se propõe promover e divulgar a Região Autónoma da Madeira nos seus múltiplos aspectos, bem como proporcionar na sua sede um local de acolhimento e convívio a todos os madeirenses que permaneçam de forma temporária ou permanente em Lisboa.

Considerando que a C.M.L. vem desenvolvendo desde a data da sua fundação um vasto rol de actividades e serviços que têm contribuído para a defesa dos interesses da Região.

Considerando que a C.M.L. irá proceder a obras, no espaço onde funciona a sua sede, necessárias para que possa desenvolver as suas actividades.

Considerando ainda que a C.M.L. prossegue a efectiva satisfação de necessidades públicas e melhoria da qualidade de vida da população madeirense residente fora da Região.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 2003, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M, de 3 de Janeiro, celebrar um contrato-programa com a Casa da Madeira em Lisboa, tendo em vista a comparticipação das obras no espaço onde funciona a sua sede.
- 2 - Conceder à Casa da Madeira em Lisboa uma comparticipação financeira até ao montante de 735.000,00 € de acordo com a seguinte programação financeira:
Em 2003 - Até 250.000,00 €
Em 2004 - Até 485.000,00 €
- 3 - Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para a atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
- 4 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar no contrato-programa, o qual produzirá efeitos desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2004.
- 5 - As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 09,

Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.07.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1062/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 2003, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Ponta do Sol, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M, de 3 de Janeiro, a importância de 7.317,71 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do Caminho Municipal Lemes (Adegas) entre a E.M. 530 e Lombinho, 1.ª Fase - Ponta do Sol”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 05; Classificação Económica 08.05.03, Alínea B (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1063/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 2003, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M, de 3 de Janeiro, a importância de 133.754,40€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do Parque de Campismo”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 06; Classificação Económica 08.05.03, Alínea E (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1064/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 2003, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M, de 3 de Janeiro, a importância de 99.503,84€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Arranjo Urbanístico do Porto Moniz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 06; Classificação Económica 08.05.03, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1065/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 2003, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M, de 3 de Janeiro, a importância de 82.781,58 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Arranjo Urbanístico do Centro da Freguesia das Achadas da Cruz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 06; Classificação Económica 08.05.03, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1066/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 2003, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M, de 3 de Janeiro, a importância de 81.561,22 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do Quartel dos Bombeiros de Porto Moniz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 06; Classificação Económica 08.05.03, Alínea J (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1067/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 2003, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Porto Santo, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M, de 3 de Janeiro, a importância de 79.612,85 €, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Beneficiação da E.M. 550 entre as Lombas e a E.R. 111 (Campo de Baixo)”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 07; Classificação Económica 08.05.03, Alínea F (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1068/2003

Considerando que o Turismo é um dos principais sectores económicos da Região Autónoma da Madeira (RAM),

contribuindo para o seu PIB com valores estimados entre 25% a 30%;

Considerando que se torna indispensável ter conhecimento do perfil do turista que visita a RAM;

Considerando que não existe um conhecimento aprofundado da despesa total e das motivações subjacentes, relativamente aos turistas que visitam a RAM;

Considerando que a Secretaria Regional do Turismo e Cultura apresentou à iniciativa comunitária INTERREG III-B um projecto conjuntamente com o Governo de Canárias, denominado de CIET -MAC, o qual tem por objectivo desenvolver um conjunto de estudos sobre a oferta e procura turísticas, incluindo a quantificação do gasto turístico;

Considerando que, para efeito de adequado planeamento de acções e para eventuais tomadas de decisão, torna-se indispensável ter um conhecimento rigoroso do sector turístico da RAM;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 2003, resolveu autorizar a realização de um estudo/sondagem sobre o Gasto Turístico na RAM, o qual fica a cargo da Direcção Regional do Turismo.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1069/2003

Considerando a importância e a necessidade da actividade da Orquestra Clássica da Madeira, como instrumento fundamental para a política do Governo Regional no que concerne à promoção da cultura e da arte;

Considerando que a Associação Orquestra Clássica da Madeira é uma Associação de utilidade pública;

Considerando que a Orquestra Clássica da Madeira prossegue o objectivo estatutário de apoiar o Governo Regional na promoção e ensino da arte e cultura, nomeadamente na área da música clássica;

Considerando a existência de um Protocolo celebrado entre a Secretaria Regional de Educação e a Associação Orquestra Clássica da Madeira, prevendo formas de cooperação a vários níveis, nomeadamente financeiro.

Considerando que é de manifesto interesse público apoiar esta instituição no desempenho das suas actividades, uma vez que constitui uma Orquestra de elevada qualidade, na Região, e comprovada pelo seu leque de actuações e reconhecida por eminentes especialistas do sector;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 2003, ao abrigo do disposto no artigo 23.º de Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M, de 03 de Janeiro, resolveu:

- 1 - Autorizar a celebração de um contrato-programa com a Associação Orquestra Clássica da Madeira tendo em vista a concessão de um subsídio para que o beneficiário possa realizar o seu programa anual de actividades para o ano de 2003/2004, nas áreas da promoção e ensino da música;
- 2 - Para a prossecução das actividades previstas no número anterior, conceder à Orquestra Clássica da Madeira uma comparticipação financeira que não poderá exceder os 937.740,05€ (novecentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta euros e cinco

cêntimos) processada mensalmente, tendo cada prestação o valor de 78.145,00 € (setenta e oito mil, cento e quarenta e cinco euros);

- 3 - O contrato-programa a celebrar com a Orquestra Clássica da Madeira terá a duração de um ano, produzindo efeitos desde 01 de Setembro de 2003 e cessando em 31 de Agosto de 2004.
- 4 - Aprovar a minuta do contrato-programa.
- 5 - Mandatar o Secretário Regional de Educação para, e em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respectivo processo e outorgar o contrato.
- 6 - A despesa referente ao presente ano económico tem cabimento na seguinte rubrica orçamental: Secretaria 08, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.07.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1070/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 2003, tendo presente o Relatório da Comissão Técnica criada para o efeito nos termos do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/84/M, de 29 de Junho, resolveu aprovar o Decreto Regulamentar Regional que fixa em 524,93 euros o valor por metro quadrado de construção padrão para valer no ano de 2003, para a Indústria de Construção Civil.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1071/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 2003, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto para a Obra de Construção do Centro de Saúde e Segurança Social de S. Vicente, e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1072/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 2003, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público, para a empreitada de "Prolongamento do Enrocamento e Solário da Praia da Calheta", resolveu adjudicar a referida obra ao grupo de empresas Avelino Farinha & Agrela, Lda/Construtora do Tâmega, SA, pelo montante de 10.480.000,00 € Dez milhões, quatrocentos e oitenta mil euros, a crescer de IVA à taxa em vigor, no prazo de 360 (trezentos e sessenta dias), de acordo com a respectiva proposta, por ser a economicamente mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 44, Sub-Divisão 20, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1073/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 2003, resolveu revogar a Resolução n.º 1058/2003, de 25 de Agosto.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1074/2003

Considerando a importância e a necessidade, para a Região Autónoma da Madeira, assegurar uma política que proporcione uma oferta cultural de qualidade ao longo de todo o ano;

Considerando que é importante, no âmbito de política cultural, incentivar projectos que contribuam para a promoção de uma oferta cultural diversificada, moderna e de qualidade;

Considerando a importância do sector cinematográfico no âmbito da cultura, de forma contributiva para a elevação do nível cultural da Região;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 2003, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 24.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M, de 3 de Janeiro, na alínea b) do artigo 3.º e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de Agosto e da Portaria n.º 79/2001, de 17 de Julho, celebrar um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Cooperativa de Cinema Plano XXI-CRL, por forma a viabilizar a realização de um projecto contributivo para elevar o nível da cultura da Região, com a organização do denominado "Maratona Fantasporto" no Funchal ;
- 2 - O presente protocolo produz os seus efeitos a partir de Julho de 2003 e cessa a 31 de Dezembro de 2003;
- 3 - Para a preparação, divulgação e concretização do projecto mencionado no número anterior, conceder à Cooperativa de Cinema Plano XXI, em 2003, uma comparticipação financeira até 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros);
- 4 - Aprovar a minuta do protocolo;
- 5 - Mandatar o Secretário Regional do Turismo e Cultura e o Director Regional dos Assuntos

Culturais, para a outorga do protocolo, em representação da Região Autónoma da Madeira;

- 6 - A despesa prevista no n.º 2 da presente Resolução tem cabimento orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Classificação Económica 04.07.01, do orçamento da RAM para o ano de 2003.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1075/2003

Considerando a importância e a necessidade, para a Região Autónoma da Madeira, assegurar uma política que proporcione uma oferta cultural de qualidade ao longo de todo o ano;

Considerando a importância e a necessidade, para a Região Autónoma da Madeira, de assegurar uma programação cultural susceptível de satisfazer critérios de qualidade e modernidade, e de relevância educativa e social;

Considerando que é importante a valorização dos jovens músicos talentosos da Região;

Considerando que é importante, para a Região Autónoma da Madeira, incentivar a cooperação-institucional de forma a contribuir para um nível elevado da cultura na Região;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 2003, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 24.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M, de 3 de Janeiro, na alínea b) do artigo 3.º e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de Agosto e da Portaria n.º 79/2001, de 17 de Julho, celebrar um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Associação dos Amigos do Conservatório de Música da Madeira, por forma a viabilizar a realização de um projecto contributivo para elevar o nível da cultura da Região, com a organização e programação de uma temporada de concertos de música erudita e o apoio a jovens músicos talentosos da Região;
- 2 - O presente protocolo retroage os seus efeitos a 2 de Janeiro de 2003 e cessa a 31 de Dezembro do corrente ano;
- 3 - Para a preparação, divulgação e concretização do projecto mencionado no número anterior, conceder à Associação dos Amigos do Conservatório de Música da Madeira, em 2003, uma comparticipação financeira até 4.000,00 € (quatro mil euros);
- 4 - Aprovar a minuta do protocolo;
- 5 - Mandatar o Secretário Regional do Turismo e Cultura e o Director Regional dos Assuntos Culturais, para a outorga do protocolo, em representação da Região Autónoma da Madeira;
- 6 - A despesa prevista no n.º 2 da presente Resolução tem cabimento orçamental na Secretaria 05, Capítulo

50, Divisão 11, Subdivisão 04, Classificação Económica 04.07.01, do orçamento da RAM para o ano de 2003.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1076/2003

Considerando a importância e a necessidade, para a Região Autónoma da Madeira, assegurar uma política de defesa do património musical de raiz tradicional, como uma das referências da identidade insular;

Considerando a importância e a necessidade de efectuar, de forma planeada e sistemática, um trabalho de recolha e levantamento das tradições orais e musicais constitutivas do fundo cultural madeirense;

Considerando que essas tradições, designadamente as de carácter musical, perfazem um dos patrimónios importantes desta Região Autónoma, que urge divulgar e salvaguardar;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 2003, resolveu:

- 1 - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 24.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M, de 3 de Janeiro, na alínea b) do artigo 3.º e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de Agosto e da Portaria n.º 79/2001, de 17 de Julho, celebrar um protocolo de desenvolvimento e cooperação cultural com a Associação Cultural Encontros da Eira, por forma a viabilizar a realização de um projecto contributivo para a defesa e divulgação do património musical típico desta Região Autónoma, denominado "Interacção com a Cultura do Povo";
- 2 - O presente protocolo produz os efeitos a partir de Julho de 2003 e cessa a 31 de Dezembro do corrente ano;
- 3 - Para a preparação, divulgação e concretização do projecto mencionado no número anterior, conceder à Associação Cultural Encontros da Eira, em 2003, uma comparticipação financeira até 5.000,00 € (cinco mil euros);
- 4 - Aprovar a minuta do protocolo;
- 5 - Mandatar o Secretário Regional do Turismo e Cultura e o Director Regional dos Assuntos Culturais, para a outorga do protocolo, em representação da Região Autónoma da Madeira;
- 6 - A despesa prevista no n.º 2 da presente Resolução tem cabimento orçamental na Secretaria 05, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 04, Classificação Económica 04.07.01, do orçamento da RAM para o ano de 2003.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1077/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 2003, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto do Banco Europeu de Investimento (BEI) à liquidação da importância de 159.083,95 euros, referente aos juros do 1.º desembolso do empréstimo contraído pela Região junto do BEI, para financiamento de projectos incluídos no POPRAM 2000 - 2006, e cujo vencimento ocorre a 15 de Setembro de 2003.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.01.03 (Juros da dívida pública - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1078/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 2003, resolveu, na qualidade de associado da AREAM-AGÊNCIA REGIONAL DA ENERGIA E AMBIENTE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, associação com sede no Polo Científico e Tecnológico da Madeira, Penteadá, freguesia de Santo António, concelho do Funchal, pessoa colectiva n.º 511058012, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o número 00019, mandar o Licenciado Paulo Jorge Figueiroa França Gomes para, em nome e representação da Região Autónoma da Madeira, participar em reunião da sua Assembleia Geral, a realizar-se no dia 3 de Setembro do corrente ano, conferindo-lhe os poderes necessários para deliberar, nos termos e condições que entender convenientes, sobre todos os pontos da ordem de trabalhos, que são os seguintes:

- 1 - Aprovação da Acta da última Assembleia Geral;
- 2 - Apresentação dos trabalhos e perspectivas da AREAM;
- 3 - Discussão e votação do Relatório e Contas de 2002, do Conselho de Administração;
- 4 - Participação na sociedade a criar AREA - TEC para a inovação na área da energia.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1079/2003

Considerando que inserida no âmbito do projecto de obra de Construção da Variante à Vila da Calheta, se encontra a

construção denominada "Radial à Vila da Calheta", troço que, além de permitir a regularização da Ribeira da Calheta, desde Rotunda até à foz, permitirá retirar o tráfego de passagem do centro da Vila através da execução de uma obra rodoviária com duas faixas de rodagem adjacentes às margens da Ribeira;

Considerando que é urgente a requalificação urbana da Vila da Calheta e que, dado o carácter urbano da Radial, dotada de uma série de faixas de estacionamento, passeios e mobiliário urbano, o seu traçado vai induzir uma verdadeira requalificação urbana dos vários espaços e vias de toda a zona envolvente;

Considerando que a Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes tem já em execução a obra de "Construção da Variante à Vila da Calheta", via que irá fazer ligação entre as zonas Leste e Oeste do concelho da Calheta;

Considerando que a empreitada destinada à execução da obra em referência se encontra já adjudicada, torna-se urgente a aquisição dos imóveis constantes das plantas e relações anexas, necessários à sua implantação, por forma a que fique assegurada a prossecução ininterrupta dos trabalhos em curso.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 2003, resolveu:

- 1 - Usando das competências atribuídas pelo n.º 1 do artigo 90.º do Código das Expropriações, aprovado em anexo à Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e nos termos e ao abrigo dos artigos 12º e 15º do citado Código, ficam declaradas de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, as parcelas dos imóveis, os imóveis e suas benfeitorias e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros, sem reserva alguma), assinalados nas relações e plantas anexas, por as mesmas serem necessárias à Obra de Construção da Variante à Vila da Calheta - Troço Radial à Vila" a realizar pela Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, correndo os respectivos processos de expropriação pela dita Secretaria Regional, que, para o efeito, é designada entidade expropriante.
- 2 - Simultaneamente e em consequência a Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes assume a imediata posse administrativa dos referidos imóveis, nos termos dos artigos 15.º, n.º 2 e 20.º e seguintes do citado Código das Expropriações, na parte aplicável, por se considerar essa posse indispensável ao início imediato da obra em questão.

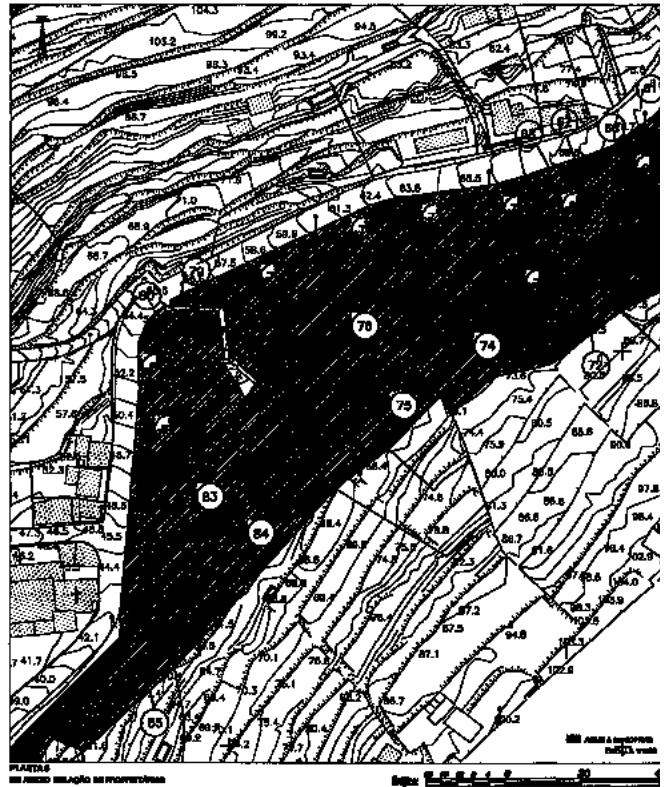
Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Planta n.º 1, anexa à Resolução n.º 1079/2003, de 1 de Setembro



SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
"OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À VILA DA CALHETA - TRUÇO RADIAL À VILA"

Planta n.º 3, anexa à Resolução n.º 1079/2003, de 1 de Setembro



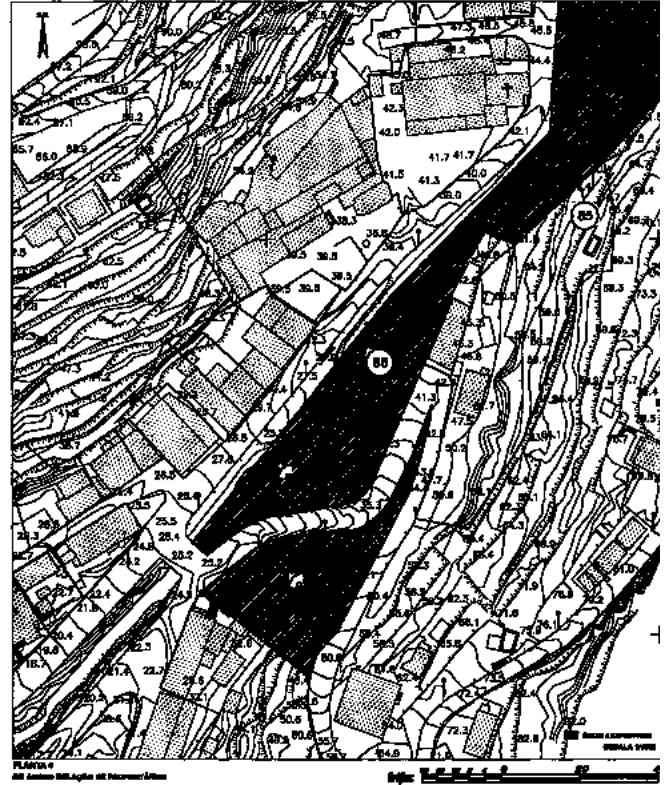
SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
"OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À VILA DA CALHETA - TRUÇO RADIAL À VILA"

Planta n.º 2, anexa à Resolução n.º 1079/2003, de 1 de Setembro



SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
"OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À VILA DA CALHETA - TRUÇO RADIAL À VILA"

Planta n.º 4, anexa à Resolução n.º 1079/2003, de 1 de Setembro



SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
"OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À VILA DA CALHETA - TRUÇO RADIAL À VILA"

OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À VILA DA CALHETA – TROÇO RADIAL À VILA

MAPA DE EXPROPRIAÇÕES

Parc.	Proprietários	Morada	Área m/2
39	Gabriel Januário Rocha	Sítio do Salão - Gafaria	52
40	Herd ^{os} Francisco Rodrigues Pascoal	Sítio da Vila	275
41	Gabriel Januário Rocha	Sítio do Salão - Gafaria	60
42	Romano	Sítio do Lombo do Doutor	44
43	Fátima Gouveia	Sítio do Lombo do Doutor	60
44	Maria Gertrudes Pereira	Sítio da Vila	53
45	Gabriel Januário Rocha	Sítio do Salão - Gafaria	142
46	Gabriel Januário Rocha	Sítio do Salão - Gafaria	110
47	Romano	Sítio do Lombo do Doutor	23
48	Romano	Sítio do Lombo do Doutor	13
49	Romano	Sítio do Lombo do Doutor	65
50	Jaime Melim Capelo	Sítio do Lombo do Doutor	493
51	Elisa Rodrigues Pascoal	Sítio do Lombo do Doutor	221
52	Jaime Melim Capelo	Sítio do Lombo do Doutor	860
53	Alfredo Vieira da Silva	Sítio do Lombo do Doutor	290
54	Herd ^{os} de Domingos José	Sítio do Lombo do Doutor	820
55	Maria José Cabral	Sítio do Lombo do Doutor	290
56	Domingos José Evaristo	Sítio do Lombo do Doutor	420
57	João Gualberto Rocha	Sítio do Salão	335
58	Herd ^{os} de Francisco Rodrigues Pascoal	Sítio do Lombo do Doutor	540
59	Angelo Francisco Menezes	Sítio do Lombo do Doutor	415
60	Eugénia Delfina Pascoal	Sítio do Lombo do Doutor	380
61	Felisberto Paulo de Abreu	Sítio da Cruz - Vila	100
62	Felisberto Paulo de Abreu	Sítio da Cruz - Vila	140
63	Manuel Velosa Amaral	Sítio do Lombo do Doutor	381
64	António José de Canha	Sítio da Vila	833
65	José Jorge Gonçalves Rocha	Sítio da Cruz - Vila	470
66	Noé Rodrigues Pereira	Sítio da Cruz - Vila	50
67	Maria Menezes Gonçalves	Sítio da Cruz - Vila	40
68	José do Moinho	Sítio da Gafaria - Vila	10
69	Angelina Menezes	Sítio do Lombo do Doutor	240
70	José da Silva	Sítio da Cruz - Vila	140
71	Francisco António Bettencourt	Sítio do Lombo do Doutor	520
72	Francisco António Bettencourt	Sítio do Lombo do Doutor	120

73	José Pereira Gonçalves	Sítio da Gafaria - Salão	392
74	Maria do Alvaristo	Sítio do Lombo do Doutor	415
75	José Pereira	Sítio do Lombo do Doutor	216
76	Lurdes Marques	Sítio da Gafaria - Salão	1847
77	João Abel de Sousa	Sítio do Lombo do Doutor	116
78	António Vieira da Silva	Sítio da Galgaria - Salão	774
79	Inês de Agrela	Sítio da Cruz - Vila	70
80	Noé Rodrigues Pereira	Sítio da Cruz - Vila	70
81	José dos Santos Amaral	Sítio da Cruz - Vila	110
82	José Gouveia da Silva	Sítio da Vila Calheta	780
83	José Gouveia da Silva	Sítio da Vila Calheta	980
84	José António Menezes	Sítio da Gafaria - Salão	697
85	Alfredo Aureliano Rocha	Sítio do Lombo do Doutor	132
86	António Vieira da Silva	Sítio da Vila	1500
87	João Agostinho da Silva	Bom Sucesso	610
88	Herd ^{os} de José Manuel Rodrigues Brás	Sítio da Vila	1050

Resolução n.º 1080/2003

Considerando que o principal acesso da Estrada Monumental à Cota 200 e vice versa é, actualmente, o Caminho do Amparo, via implantada numa zona topográfica bastante acidentada, com muita ocupação urbana e de traçado com reduzidas características geométricas que impedem qualquer intervenção no sentido do seu alargamento ou correcção;

Considerando que a reformulação do nó do Esmeraldo tem como objectivo agilizar os movimentos Estrada Monumental/Cota 200 e vice versa ou Estrada Monumental/Funchal e vice versa, movimentos estes muito prejudicados pela actual configuração do nó que fica saturado nas horas de ponta;

Vai a Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes dar início à obra de construção do "Acesso Oeste à Circular à Cidade do Funchal à Cota 200", via integrada no Plano de Urbanização do Amparo - Piornais, que vai permitir uma ligação mais fluida do tráfego proveniente da Estrada Monumental directamente à Cota 200 e Saída Oeste do Funchal;

Incluída também nesta empreitada encontra-se, ainda, a execução de um ramo de Saída da Cota 200 para o Caminho do Pilar - Ramo F, o qual irá permitir o desvio de parte do tráfego que se dirige para a zona alta de São Martinho e para as zonas habitacionais e comerciais de Santo Amaro através deste caminho, cujo cruzamento com o Caminho do Esmeraldo é melhorado com a reformulação do Nó do Esmeraldo e da sua transformação em rotunda, a qual, além de reduzir a possibilidade de circulação em grande velocidade aumentará as condições de segurança de circulação;

Considerando que a empreitada destinada à execução da obra em referência se encontra já adjudicada, torna-se urgente a aquisição dos imóveis constantes das plantas e relações anexas necessários à sua implantação, por forma a

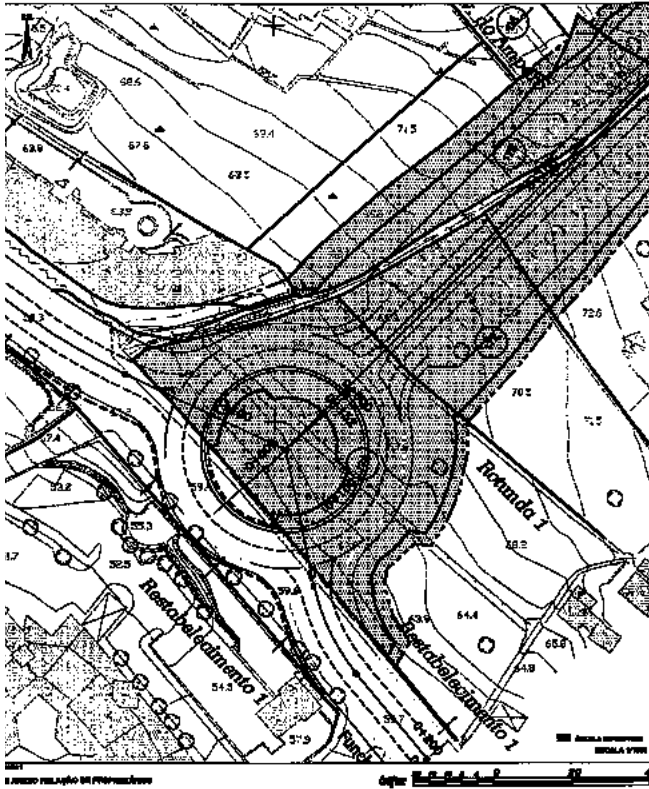
que fique assegurado o seu início na data prevista no respectivo programa de trabalhos.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 2003, resolveu:

- 1 - Usando das competências atribuídas pelo n.º 1 do artigo 90.º do Código das Expropriações, aprovado em anexo à Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e nos termos e ao abrigo dos artigos 12.º e 15.º do citado Código, ficam declaradas de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, as parcelas dos imóveis, os imóveis e suas benfeitorias e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros, sem reserva alguma), assinalados nas relações e plantas anexas, por as mesmas serem necessárias ao início imediato da obra de Construção do "Acesso Oeste à Circular à Cidade do Funchal à Cota 200", a realizar pela Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, correndo os respectivos processos de expropriação pela dita Secretaria Regional, que, para o efeito, é designada entidade expropriante.
- 2 - Simultaneamente e em consequência a Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes assume a imediata posse administrativa dos referidos imóveis, nos termos dos artigos 15.º, n.º 2 e 20.º e seguintes do citado Código das Expropriações, na parte aplicável, por se considerar essa posse indispensável ao início imediato da obra em questão.

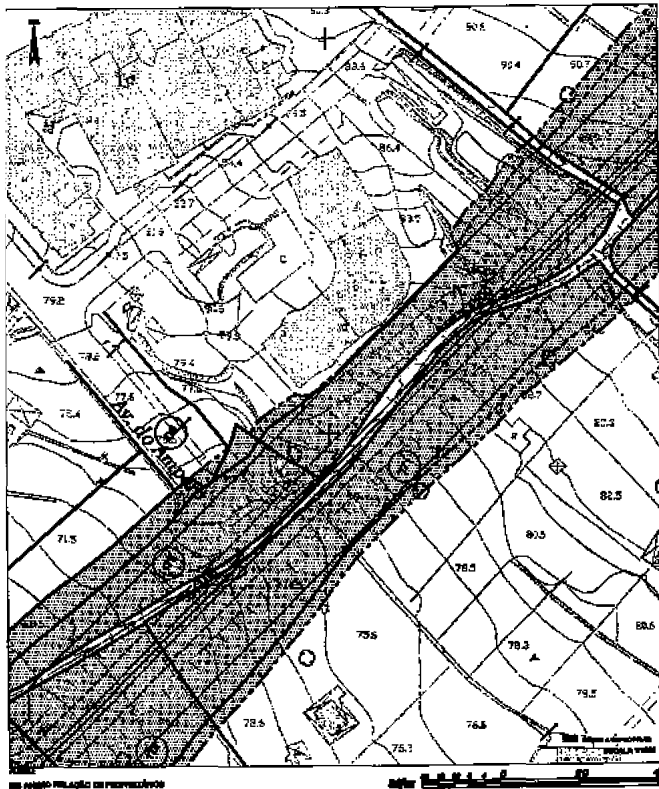
Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Planta n.º 1, anexa à Resolução n.º 1080/2003, de 1 de Setembro



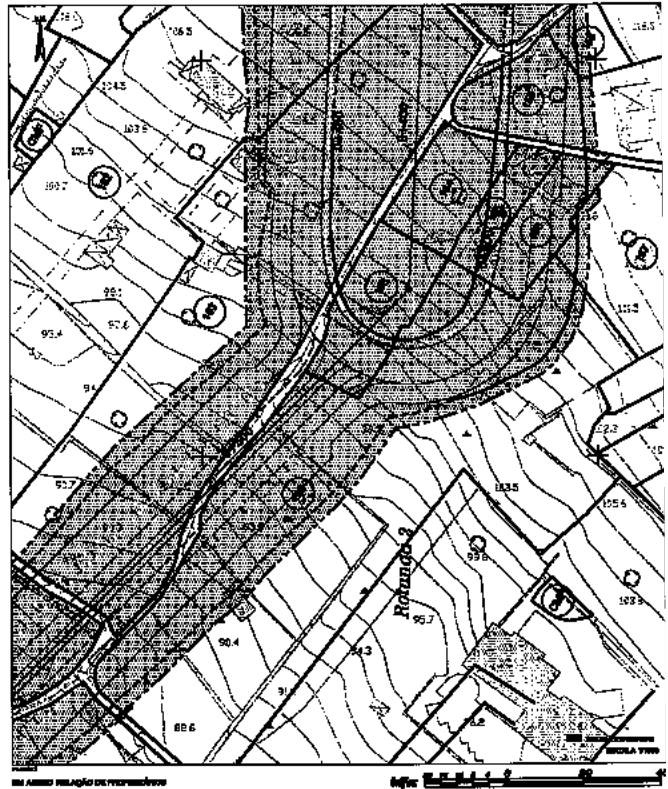
SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
 "OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ACESSO OESTE À CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL À COTA 300"

Planta n.º 2, anexa à Resolução n.º 1080/2003, de 1 de Setembro



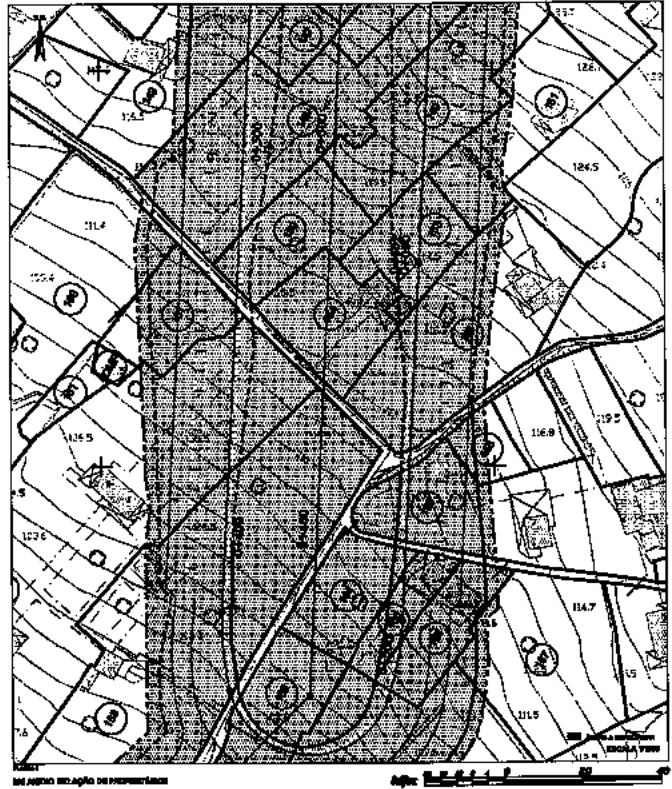
SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
 "OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ACESSO OESTE À CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL À COTA 300"

Planta n.º 3, anexa à Resolução n.º 1080/2003, de 1 de Setembro



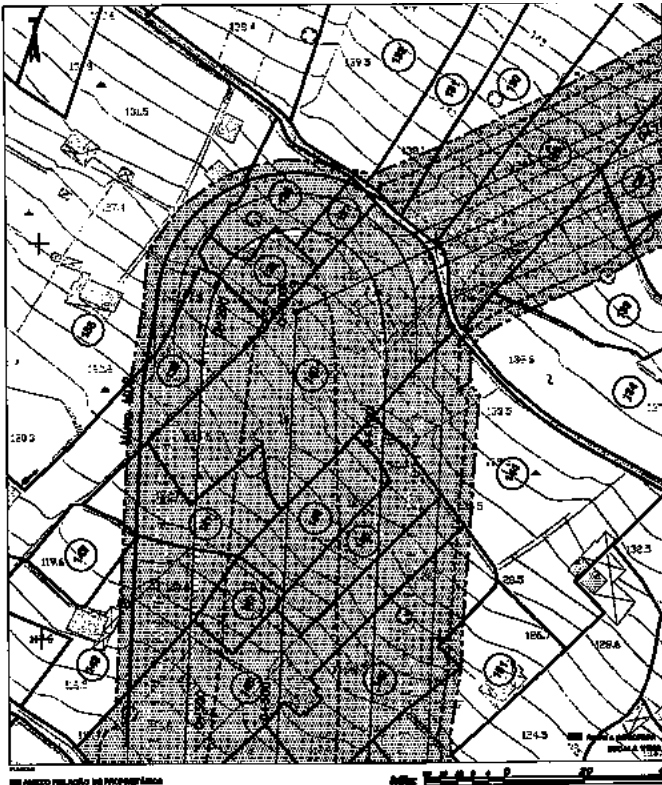
SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
 "OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ACESSO OESTE À CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL À COTA 300"

Planta n.º 4, anexa à Resolução n.º 1080/2003, de 1 de Setembro



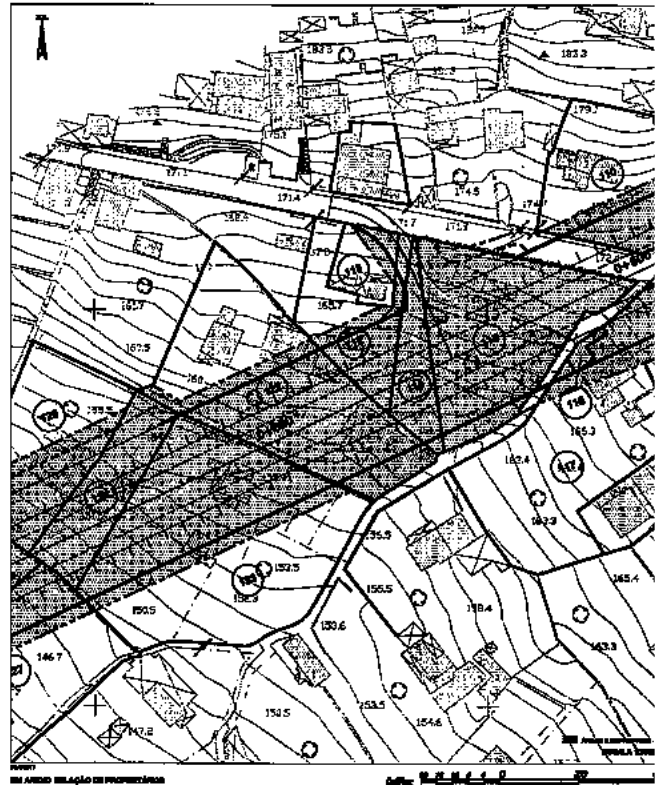
SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
 "OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ACESSO OESTE À CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL À COTA 300"

Planta n.º 5, anexa à Resolução n.º 1080/2003, de 1 de Setembro



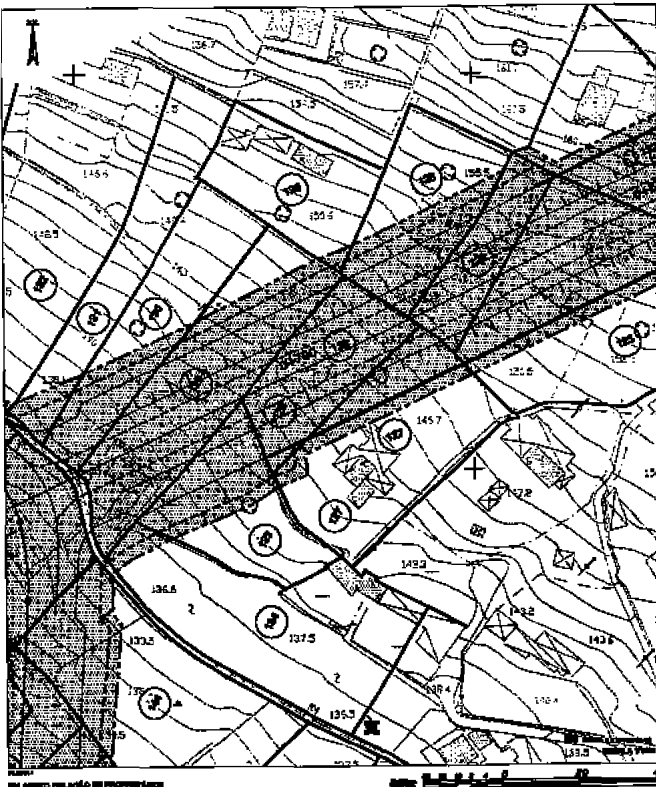
SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
 "OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ACESSO OESTE À CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL À COTA 200"

Planta n.º 7, anexa à Resolução n.º 1080/2003, de 1 de Setembro



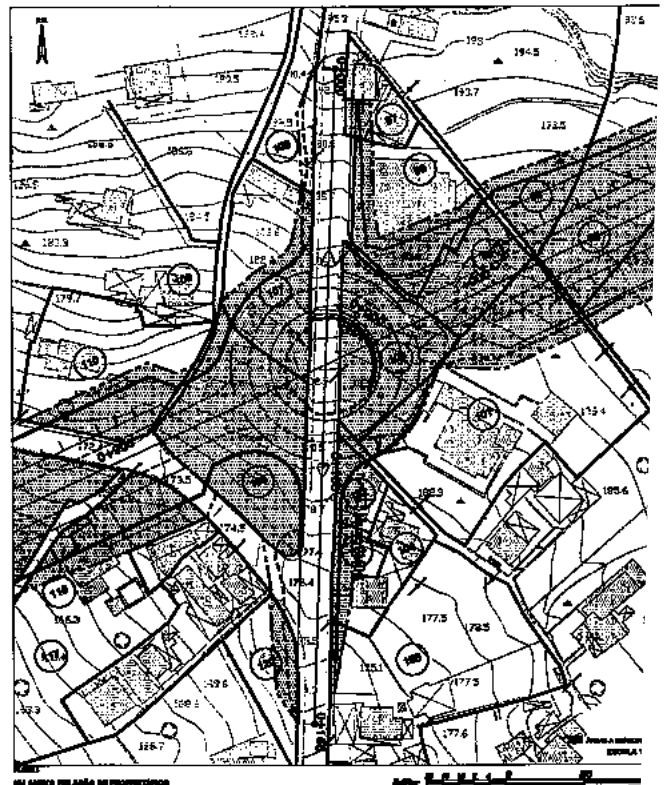
SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
 "OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ACESSO OESTE À CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL À COTA 200"

Planta n.º 6, anexa à Resolução n.º 1080/2003, de 1 de Setembro



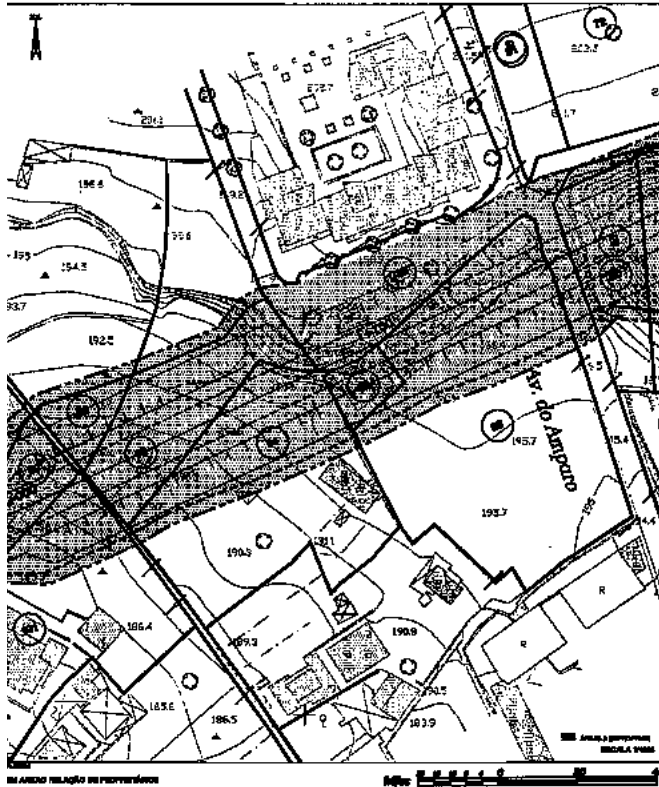
SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
 "OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ACESSO OESTE À CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL À COTA 200"

Planta n.º 8, anexa à Resolução n.º 1080/2003, de 1 de Setembro



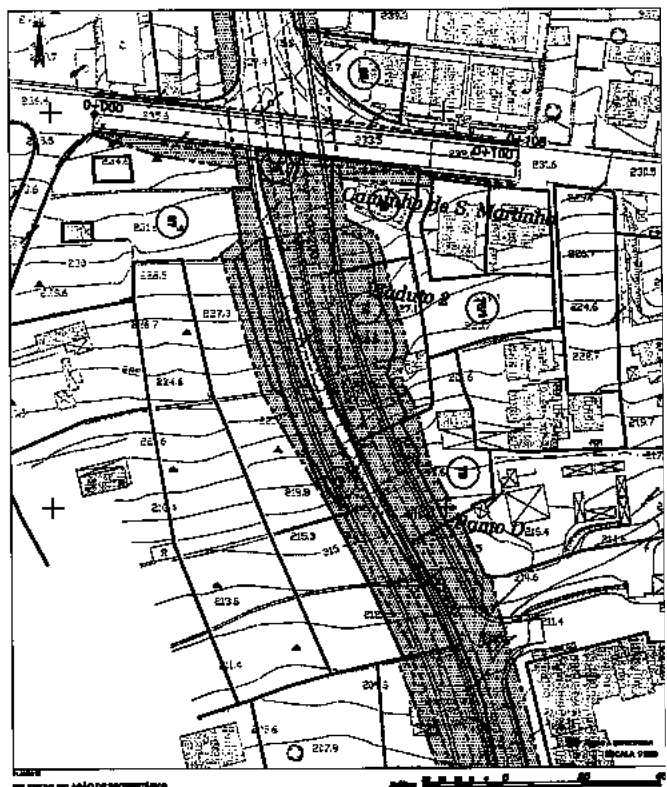
SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
 "OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ACESSO OESTE À CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL À COTA 200"

Planta n.º 9, anexa à Resolução n.º 1080/2003, de 1 de Setembro



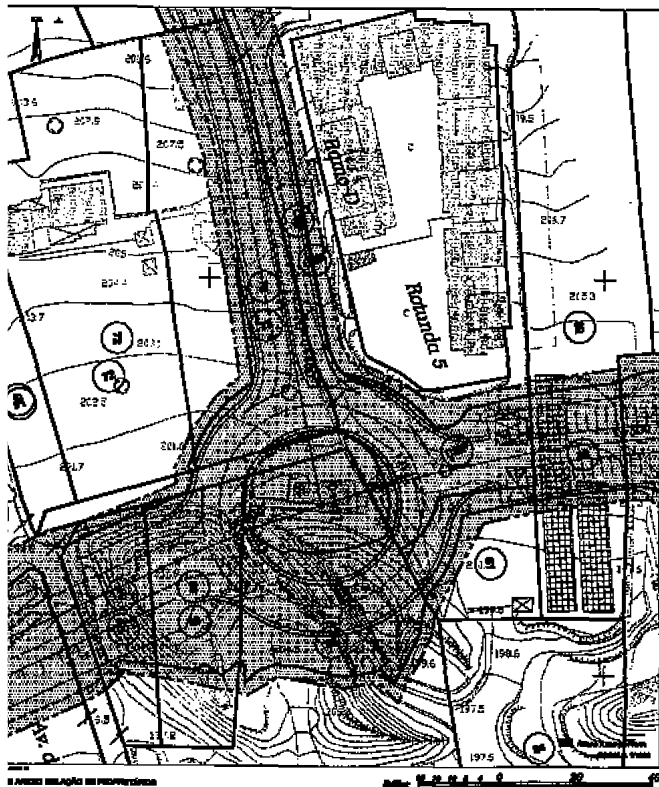
SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
"OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ACESSO OESTE À CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL À COTA 300"

Planta n.º 11, anexa à Resolução n.º 1080/2003, de 1 de Setembro



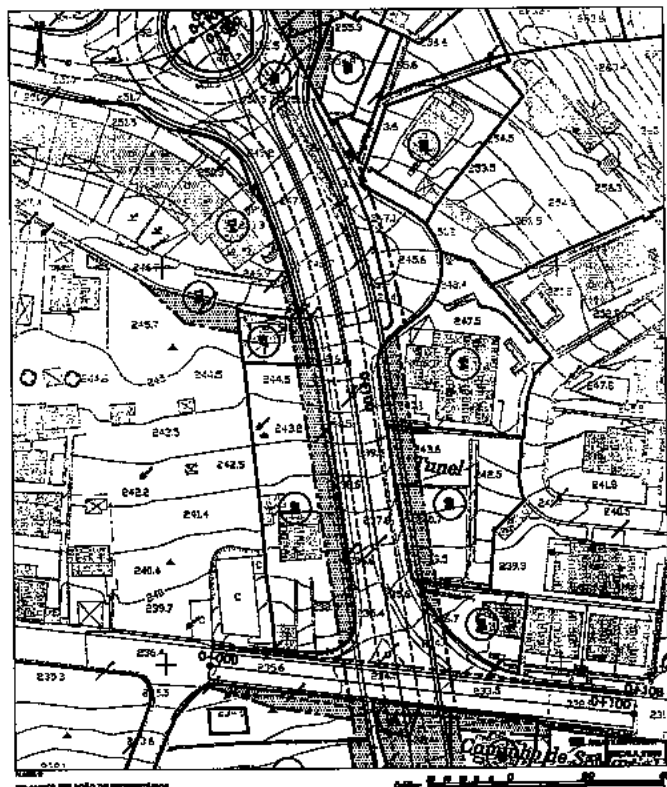
SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
"OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ACESSO OESTE À CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL À COTA 300"

Planta n.º 10, anexa à Resolução n.º 1080/2003, de 1 de Setembro



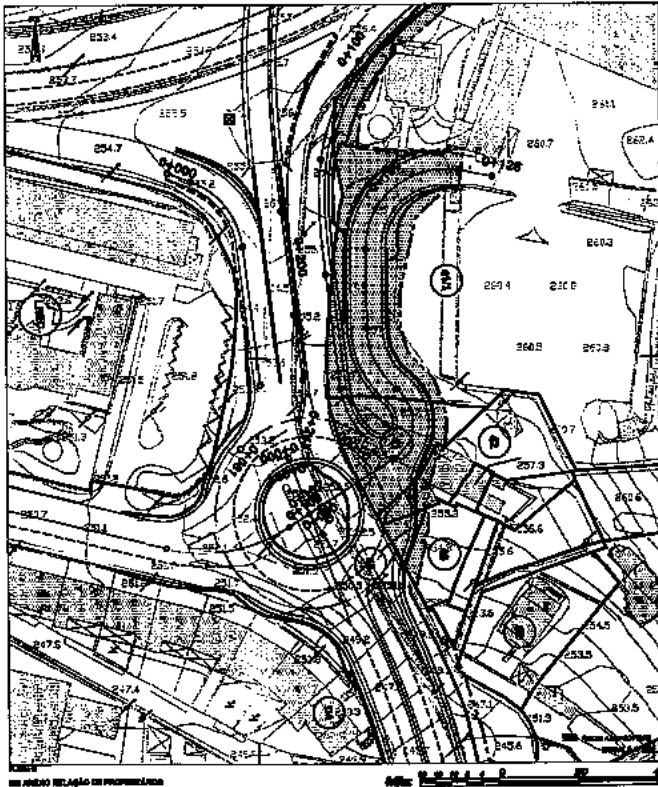
SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
"OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ACESSO OESTE À CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL À COTA 300"

Planta n.º 12, anexa à Resolução n.º 1080/2003, de 1 de Setembro



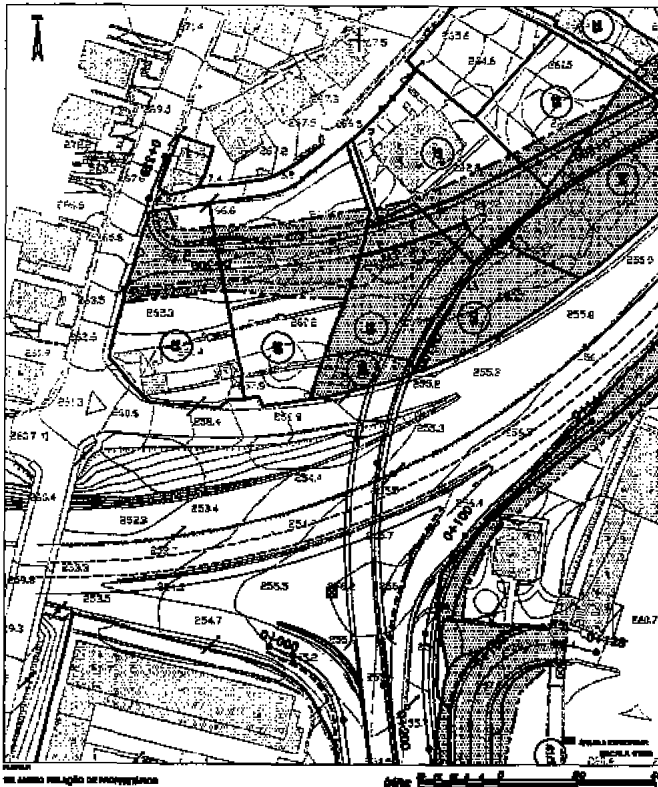
SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
"OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ACESSO OESTE À CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL À COTA 300"

Planta n.º 13, anexa à Resolução n.º 1080/2003, de 1 de Setembro



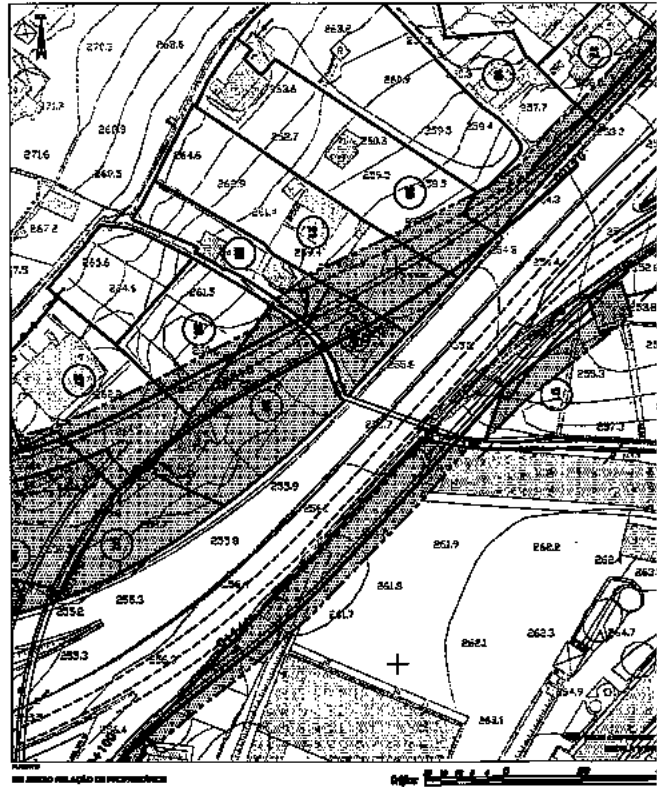
SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
 "OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ACESSO OESTE À CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL À COTA 285"

Planta n.º 14, anexa à Resolução n.º 1080/2003, de 1 de Setembro



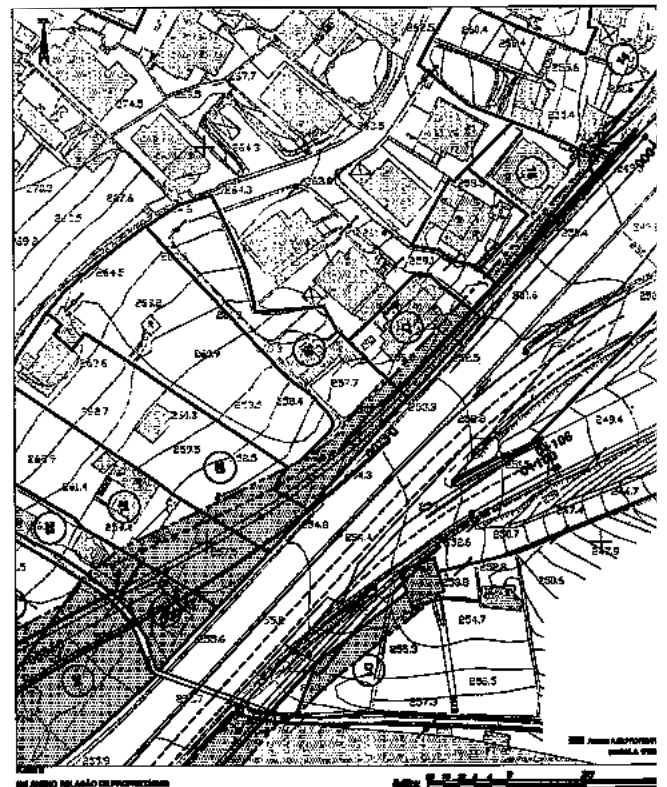
SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
 "OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ACESSO OESTE À CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL À COTA 285"

Planta n.º 15, anexa à Resolução n.º 1080/2003, de 1 de Setembro



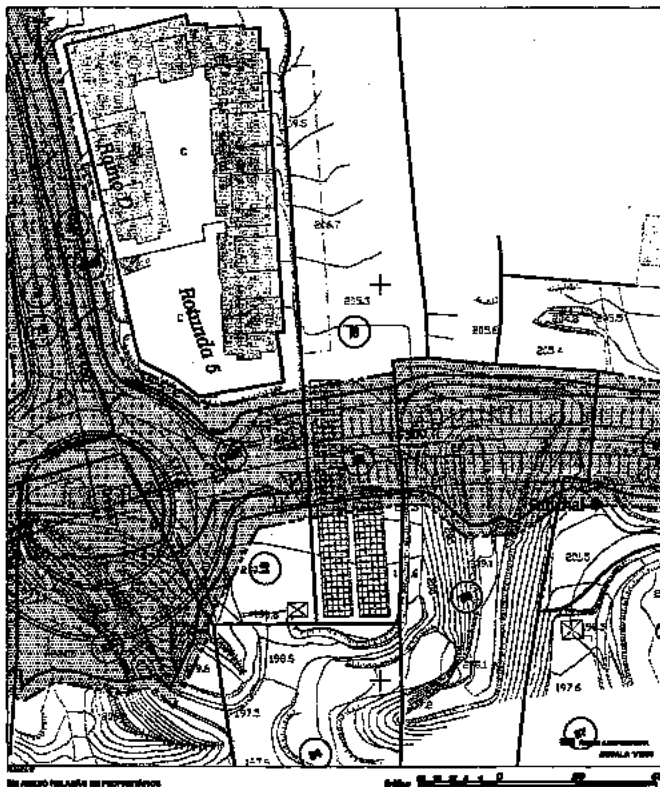
SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
 "OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ACESSO OESTE À CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL À COTA 285"

Planta n.º 16, anexa à Resolução n.º 1080/2003, de 1 de Setembro



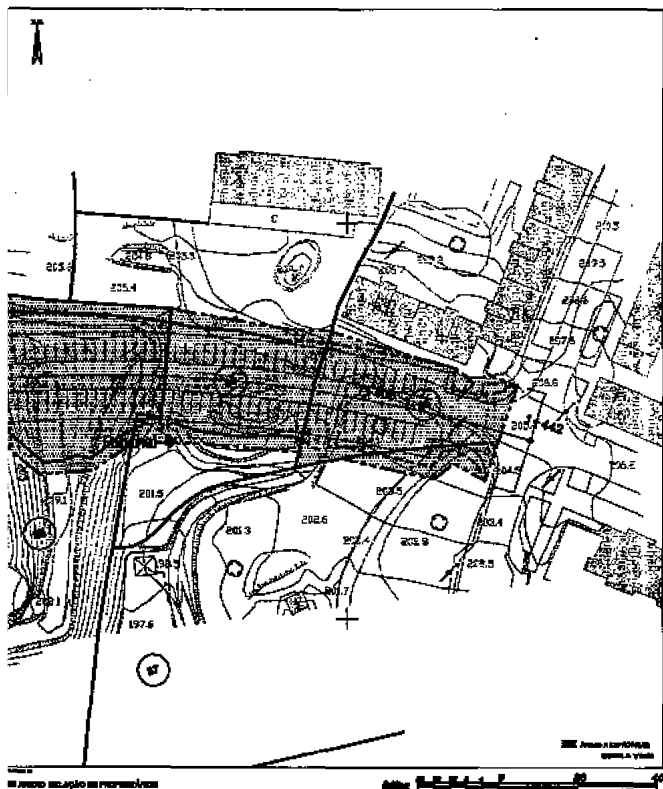
SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
 "OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ACESSO OESTE À CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL À COTA 285"

Planta n.º 17, anexa à Resolução n.º 1080/2003, de 1 de Setembro



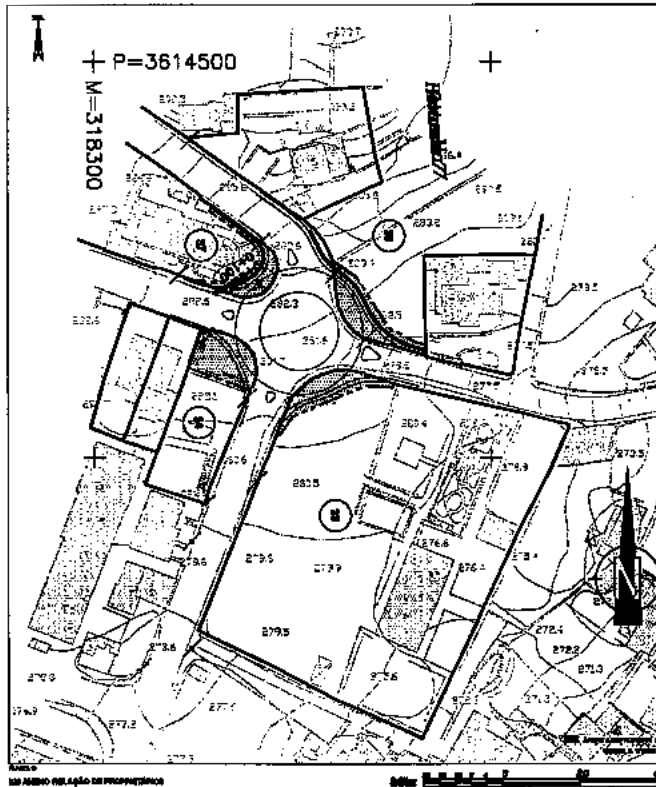
SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
 "OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ACESSO ORTE À CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL À COTA 207"

Planta n.º 18, anexa à Resolução n.º 1080/2003, de 1 de Setembro



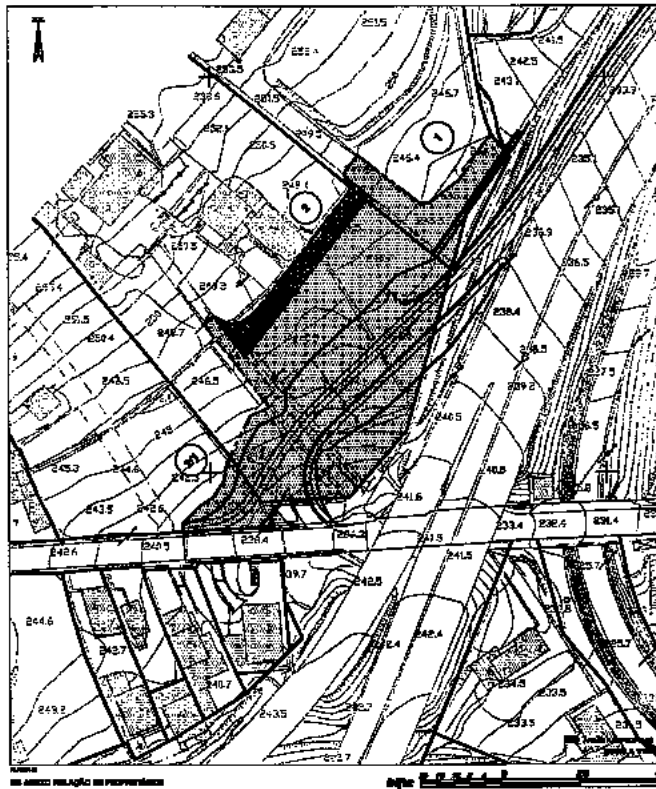
SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
 "OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ACESSO ORTE À CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL À COTA 207"

Planta n.º 19, anexa à Resolução n.º 1080/2003, de 1 de Setembro



SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
 "OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ACESSO ORTE À CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL À COTA 207"

Planta n.º 20, anexa à Resolução n.º 1080/2003, de 1 de Setembro



SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
 "OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ACESSO ORTE À CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL À COTA 207"

OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ACESSO OESTE À CIRCULAR À CIDADE DO FUNCHAL À COTA 200
MAPA DE EXPROPRIAÇÕES

Parc.	Proprietários	Morada	Área m/2
1	Fernando Rodrigues Caires	Caminho de Santo António, nº 181 -Santo António	439
2	Maria Gisela Neves Aguiar Pereira	Estrada Monumental, nº 227 - A	2888
2	Deolinda Palmira Neves Gomes Aguiar	Quinta Palmira – Caminho do Pilar -Santo António	
2/1	Bento Pereira de Sousa	Sítio do Tranqual -Campanário	223
14	Herd ^{os} de Jacinto Fernandes	Travessa do Moínho, nº 30 A – 1º	29
15	Luís Maria Camacho e Silva	Ladeira do Moínho, nº 9- São Martinho	103
17	Agostinho Silva Pestana	Travessa do Moínho, nº 16 -São Martinho	176
18	João Gonçalves Pereira	Travessa do Moínho, nº 22- São Martinho	321
20	Agostinho Silva Pestana	Travessa do Moínho, nº 16- São Martinho	262
20	Arminda Correia	Travessa do Moínho, nº 16- São Martinho	
21	Maria Margarida Gomes Romão	Travessa do Moínho, nº 14-3ª Casa- São Martinho	460
22	António Isidro de Freitas	Travessa do Moínho, nº 5-Entrada 10 -São Martinho	335
22	Lina José Gonçalves Freitas	Travessa do Moínho, nº 5-Entrada 10 -São Martinho	
23	Vera Rita Ferreira de Freitas	Caminho das Virtudes	84
23	Fernando Gregório Camacho	Travessa do Moínho, nº 1-Entrada 10 São Martinho	
24	Luísa Fernanda Sousa Araújo	Rua da Cooperativa “ANossa Casa”, nº 6	1210
26	Horácio Martins Gomes Sousa	Rua Cidade do Cabo, Lote 2-1º A	169
27	Conceição de Sousa Gonçalves Castro	Travessa do Moínho, nº 6 São Martinho	506
28	Fernanda Gomes da Silva Pereira	Travessa do Moínho, nº 4 São Martinho	935
28	Maria Celina Pereira	Travessa do Moínho, nº 4 São Martinho	
29	Duarte da Costa Jardim	Travessa do Moínho, nº 4 São Martinho	197
30	Hidroreno	Rua Nova do Pico, nº 4/6 São Martinho	667
31	Hidroreno	Rua Nova do Pico, nº 4/6 São Martinho	401
33	Rui Rebelo	Quinta do Esmeraldo São Martinho	142
34	Antonino José Pereira	Travessa do Pico do Cardo, nº 25 São Martinho	172
37	João Vieira de Castro	Bairro da Ajuda, moradia 10 São Martinho	121
39	Herd. ^o s de João Rodrigues	Rua do Esmeraldo, nº 47-1º	175
41	Cecília Fernandes Luís	Rua Artilharia, nº 10 São Martinho	576
41/1	Quartel General	Avenida das Comunidades Madeirenses Freguesia da Sé	2504
42	Maria José Martins Andrade Santos	Rua Artilharia, nº 8 São Martinho	97
45	Joana Bernardete Camacho	Caminho de São Martinho, nº 24	71
45	Aldora Gregório Camacho Pinto	Caminho de São Martinho, nº 24	
46	José Pinto Camacho	Sítio da Igreja São Martinho	48
52	Fernando Ferreira Sá	Rua Artilharia, nº 8	2
54	Jacinto Luís Amoreira	Travessa de São Martinho, nº 11	126
55	Manuel Agostinho de Jesus	Rua João Tavira, nº 12 A	234
56	Freiernes	Rua da Cooperativa Agrícola, Bloco 8 - 5º andar	29
57	João de Jesus Gouveia de Castro	Caminho de São Martinho, nº 8	66

58	Manuel Veloso Brito	Rua de São Martinho, nº 42 – Vila Luís	375
67	Maria Senhorinha de Freitas	Caminho da Igreja, nº 5	444
71	Maria Senhorinha de Freitas	Caminho da Igreja, nº 5 São Martinho	1101
72	Herd.º s de André Rodrigues Quintal	Caminho da Igreja, nº 5 São Martinho	109
73	Lurdes Encarnação Freitas		2144
74	Habipsp – Cooperativa de Habitação	Lg. da Penha de França, nº 1	1328
75	Gisela Gonçalves	Rua de São Martinho, nº 28	80
75	Habipsp – Cooperativa de Habitação	Lg. da Penha de França, nº 1	
76	Habipsp – Cooperativa de Habitação	Rua João de Deus, nº 7	257
79	Martinho Abreu	Beco da Várzea, nº 7 – Caminho de São Martinho	424
81	Coopereme – Cooperativa de Habitação	Avenida das Comunidades Madeirenses, nº 32	530
81	Empresa de Electricidade da Madeira	Avenida das Comunidades Madeirenses, nº 32	
82	Herd.º s de João Pestana Ramos	Caminho de São Martinho, nº 21	778
83	Prebel – Soc. Técnica Préfabricação e Construção, SA	Rua 31 de Janeiro, nº 75 – 4º	2281
84	Prebel – Soc. Técnica Préfabricação e Construção, SA	Rua 31 de Janeiro, nº 75 – 4º	4
85	Ministério da Defesa Nacional - Carreira de Tiro	Av. Ilha da Madeira	1889
86	Herd. de José Quintino Rodrigues	Caminho Dr. Barreto, nº 19	1256
87	Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira	Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6	197
88	Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira	Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6	1176
89	Prebel – Soc. Técnica Préfabricação e Construção, SA	Rua 31 de Janeiro, nº 75 – 4º	1034
90	Prebel – Soc. Técnica Préfabricação e Construção, SA	Rua 31 de Janeiro, nº 75 – 4º	713
91	José da Silva Lobo	Caminho Alto do Pico do Amparo São Martinho	13
92	Alberto José da Silva	Vereda da Vargem, nº 15 São Martinho	222
92	Lurdes Rodrigues Ferreira da Silva	Vereda da Vargem, nº 15 São Martinho	
93	Sociedade de Construção – ERG, SA	Rua da Boavista, nº 44 – 1º	1044
94	Herd. de José Jesus Rodrigues	Travessa da Padaria, nº 28	874
95	João Pereira Camacho	Alecrim Santo António	1522
96	Francisco Paulo da Silva	Vargem Santo António	511
97	Herd de António Pinto	Caminho do Amparo – São Martinho	64
98	Pietro Luigi Valle	Caixa Postal 484	564
99	Manuel da Silva	Caminho do Amparo, nº108	523
99	António de Castro	Caminho do Amparo, nº108	
100	Herd. de João Gouveia	Travessa do Amparo, nº 20 São Martinho	835
101	José Pacheco	Ausente em Inglaterra	821
102	Manuel João Andrade	Rua da Capela, nº 32 - Amparo São Martinho	210

103	Herd.º s de João Afonso de Castro	Travessa do Amparo, porta 1 – entrada 1 São Martinho	90
104	Herd.º s de João Afonso de Castro	Travessa do Amparo, porta 1 – entrada 1 São Martinho	32
105	Herd.º s de Carlos Faria	Caminho do Amparo, nº 86 São Martinho	44
105	Herd.º s de Carlos Faria	Caminho do Amparo, nº 86 São Martinho	
106	Herd.º s de António da Trindade Rodrigues Bettencourt	Travessa Nova do Amparo São Martinho	98
107	Laurentino de Freitas	Estrada Monumental, nº 238	652
108(Benf.)	Maria de Fátima Andrade de Freitas	Travessa do Amparo, nº 4 São Martinho	1356
108(Terra nua)	Pedro Aureliano de Freitas	Rampa do Relojoeiro, nº 20 – Areeiro de Cima São Martinho	1356
109	Maria Senhorinha de Freitas	Caminho da Igreja, nº 5	22
110	António de Freitas Catarata Júnior	Travessa do Amparo, nº 4 São Martinho	495
112	Helena Natália de Freitas	Travessa de São Martinho, nº 12 São Martinho	383
113	Elisa de Freitas	Travessa do Amparo, nº 18 São Martinho	79
114	José de Freitas	Travessa do Amparo, nº 16	373
115	José Plácido de Melim	Travessa do Amparo, nº 15 São Martinho	1594
115	Herd.º s de Luís Augusto de Freitas	Levada dos Piornais, nº 190	
116	Manuel João Andrade	Rua da Capela, nº 32-Amparo São Martinho	42
117	Romano Eleutério Pontes	Travessa do Amparo, nº 16	494
120	Ermelinda Vieira e Sousa, Lda	Impasse 1-Travessa de São Luís, lote 4-Santa Luzia	133
122	Herd.º s de João Tiago Fernandes	Caminho do Amparo, nº 4 São Martinho	1316
122	Herd.º s de João Dias	Entrada da Capela do Amparo, nº 21 São Martinho	
123	Herd.º s de Amaro Rodrigues Aguiar	Caminho Velho da Ajuda, lote 9 São Martinho	1505
124	Herd Amaro Rodrigues Aguiar	Caminho Velho da Ajuda, lote 9	645
124	Herd Amaro Rodrigues Aguiar	Caminho Poço da Morte-Livramento-Canico	645
124	Herd.º s de António Ornelas	Entrada da Capela do Amparo, nº 15 B São Martinho	
125	Maria Virgínia Silva Gomes	Caminho da Nazaré, nº30	583
126	Nélio Fernandes Serrão	Travessa do Amparo, nº 25-3º C São Martinho	25
127	Herd.º s de António Pinto Júnior	Entrada da Capela do Amparo, nº 11-casa 14	511
128	Ermelinda Encarnação Fernandes Dias	Entrada da Capela do Amparo, nº 21 São Martinho	959
129	Leonel Abreu Pereira	Levada dos Piornais, nº 190 São Martinho	1590
129	Maria Ângela Freitas Pereira	Levada dos Piornais, nº 190 São Martinho	
130	Herd.º s de Manuel de Freitas Catarata	Travessa do Amparo, nº 20 São Martinho	440
131	Martinho Bento de Freitas	Travessa do Amparo, nº 4 São Martinho	129
131	Maria Fátima Andrade de Freitas	Travessa do Amparo, nº 4 São Martinho	
132	João Abílio Fernandes Correia	Amparo São Martinho	8
133	Herd.º s de Vicente Rodrigues	Entrada da Capela do Amparo, nº 21 São Martinho	555
134	José Avelino Figueira da Silva	Levada dos Piornais São Martinho	89
135	Herd.º s de José Quintino Rodrigues	Caminho Dr. Barreto, 35	512
136	A/C de António da Trindade Rodrigues Bettencourt	Travessa Nova do Amparo São Martinho	498
137	A/C de Gregório da Conceição Freitas	Travessa do Amparo, nº 32 São Martinho	180

138	Laurentino de Freitas	Estrada Monumental, nº238	342
139	Herd.º s de José da Silva	Caminho do Amparo, nº 34 São Martinho	710
140	João António Costa de Sousa	Bairro da Ajuda-Moradia 33 São Martinho	2685
141	Maria Vera de Sousa	Bairro da Ajuda-Moradia 33 São Martinho	685
142	João António Costa Sousa	Estrada Monumental, nº408 São Martinho	14
143	Herd.º s de João de Sousa Henriques	Caminho das Quebradas-Papagaio	660
144	Herd.ºs de Sabino Teodoro da Silva	Levada dos Piornais, nº 193 São Martinho	678
145	Manuel João Andrade	Rua da Capela, nº 32-Amparo São Martinho	654
146	Manuel João Andrade	Rua da Capela, nº 32-Amparo São Martinho	592
147	Manuel João Andrade	Rua da Capela, nº 32-Amparo São Martinho	282
148	Alda Rosário Ferreira	Caminho do Amparo, nº 34 São Martinho	2139
149	Maria Irene Ferreira	Rampa do Castanheiro, nº 30 São Martinho	1306
150	Gabriel da Conceição Ferreira	Piornais São Martinho	698
151	Alda Rosário Ferreira	Caminho do Amparo, nº 34 São Martinho	418
153	Herd.º s de Sabino Teodoro da Silva	Levada dos Piornais, nº 193	608
154	Herd.º s de Fernando Nascimento Ferreira	Beco dos Piornais	756
155	Herd.º s de João Freitas	Piornais São Martinho	1156
155	Herd.º s de José da Silva	Piornais São Martinho	
158	Manuel Silva Inácio	Avista Navios São Martinho	122
159	César Nóbrega	Caminho do Terço, nº 53 SANTA MARIA MAIOR	664
160	Marlene Ângela Pita	Primeros 34- São Martinho	119
160	Juan Gabriel Pita Barbezat	Caminho do Avista Navios, 1º C	
160	José Roberto Pita	Caminho do Avista Navios, 1º C	
160	Daniel Assunção Barbezat Pita	Rua Cons. José Silvestre Ribeiro, 6-4º	
160	Susana Maria Barbezat Pita	Rua Cons. José Silvestre Ribeiro, 6-4º	
160	José Eduardo Pita Barbezat	Bour Dissus, 14	
161	João de Sousa Nicolau	Rua Alto do Amparo, nº 14 São Martinho	504
162	João de Sousa Nicolau	Rua Alto do Amparo, nº 14 São Martinho	1346
163	João de Sousa Nicolau	Rua Alto do Amparo, nº 14 São Martinho	4602
164	Herd.º s de Maria José Rodrigues)	Travessa dos Piornais, nº 92 São Martinho	590
165	Her.º s de José Simão Ferreira	Travessa dos Piornais, nº 92 São Martinho	330
166	Herd.º s de Maria José Rodrigues	Travessa dos Piornais, nº 94 São Martinho	524
167	Herd.º s de António Freitas	Travessa do Amparo, nº 39 São Martinho	110
168	Herd.º s de José Simão Ferreira	Travessa dos Piornais, nº 92 São Martinho	762
169	António Castro	Ladeira do Amparo, nº 34	3424
171	Dinis & Carvalho	Rua D. Carlos I, nº 11 A/B-1ª sala	3149
172	Antonino de Castro	Rua da Capela do Amparo São Martinho	1493
173	Tomás António Vasconcelos da Cunha Santos	Av. Mar e Comunidades Madeirenses, nº 21-2º E	3657
175	José da Silva Nicolau	Rua Dr. Gaspar Frutuoso, nº 34 A	1757
D1	Desconhecido	Desconhecido	289
D2	Desconhecido	Desconhecido	551

D3	Desconhecido	Desconhecido	81
D4	Desconhecido	Desconhecido	24
D5	Desconhecido	Desconhecido	120
D6	Desconhecido	Desconhecido	32
D7	Desconhecido	Desconhecido	57
D8	Desconhecido	Desconhecido	201

Resolução n.º 1081/2003

Considerando que o principal acesso à Vila da Ribeira Brava se faz através da E. R. 104, via implantada numa zona topográfica com muita ocupação urbana e de traçado com reduzidas características geométricas que impedem qualquer intervenção no sentido do seu alargamento ou correcção;

Considerando que a Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes vai dar continuidade à 1ª Fase, para Norte da Variante à E.R. 104, na Vila da Ribeira Brava, ao longo da margem direita da Ribeira Brava, até ao Nó com a Via Rápida, que estabelece a ligação com a cidade do Funchal;

Considerando que, no âmbito da política de melhoria das Acessibilidades Internas incluída nesta empreitada se encontra a reformulação do Nó de interligação com a Via Rápida Funchal/Ribeira Brava, o que implica que sejam construídos novos ramos, uma rotunda e uma via destinada a assegurar os acessos locais;

Considerando que, com a execução desta empreitada, se pretende criar uma alternativa à estrada existente, a céu aberto, de modo a garantir maior fluidez de tráfego e uma melhoria significativa das condições de segurança, nas proximidades da Meia Légua, constituindo-se, assim, uma variante à povoação, com duas ligações de nível à nova via, situadas nos limites Norte e Sul do perímetro urbano;

Considerando que, para além dos objectivos de carácter local apontados, a globalidade desta empreitada permitirá, também, assegurar uma melhoria significativa do acesso ao Túnel Rodoviário da Encumeada, sendo que a sua articulação com a Via Rápida Funchal/Ribeira Brava e também com outras ligações em curso (nomeadamente, o troço Rosário/São Vicente e a beneficiação entre São Vicente/Porto Moniz) garante um incremento significativo na qualidade das acessibilidades entre a cidade do Funchal, a Vila da Ribeira Brava e a zona Norte da Ilha;

Considerando que em alguns troços da estrada actualmente existente ocorre, frequentemente, o desprendimento de blocos de material pétreo proveniente da falésia sobranceira à mesma, o que constitui, naturalmente, uma

situação potencial de perigosidade para as populações, urge proceder, de imediato, à execução desta empreitada;

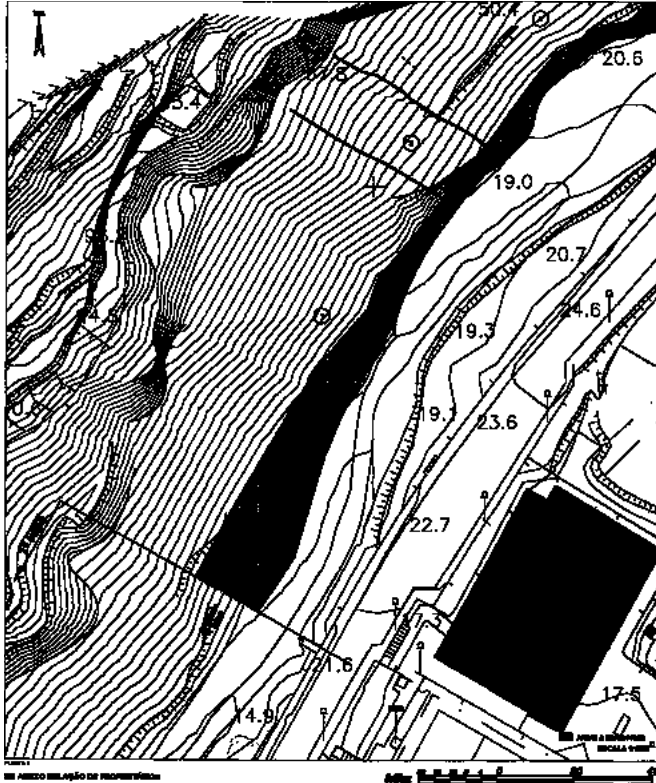
Considerando, ainda, que para o início imediato desta obra, em conformidade com o plano traçado para a sua execução e respectivo programa de trabalhos e dentro dos prazos estabelecidos, é urgente a aquisição das parcelas de terreno constantes das plantas e relações anexas.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 2003, resolveu seguinte:

- 1 - Usando das competências atribuídas pelo n.º 1 do artigo 90.º do Código das Expropriações, aprovado em anexo à Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e nos termos e ao abrigo dos artigos 12.º e 15.º do citado Código, ficam declaradas de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, as parcelas de terrenos e suas benfeitorias, todos os direitos a ela inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros, sem reserva alguma), constante das planta anexa, por as mesmas serem necessárias à “Obra de Construção da Variante à E.R. 104, na Vila da Ribeira Brava - 2.ª Fase”, na Ribeira Brava, a realizar pela Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, correndo os respectivos processos de expropriação pela dita Secretaria Regional, que, para o efeito, é designada entidade expropriante.
- 2 - Simultaneamente e em consequência a Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes assume a imediata posse administrativa dos referidos imóveis, nos termos dos artigos 15.º, n.º 2 e 20.º e seguintes do citado Código das Expropriações, na parte aplicável, por se considerar essa posse indispensável ao início imediato da obra em questão.

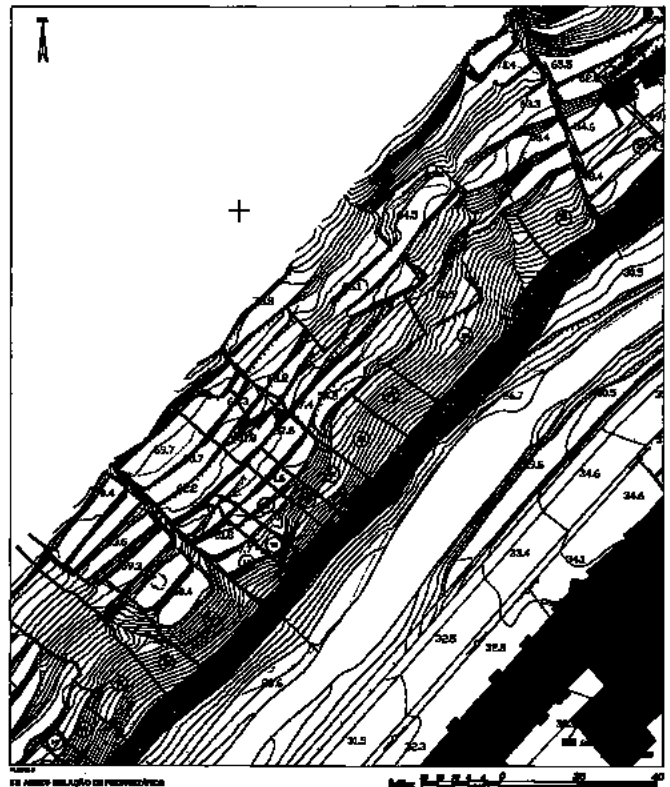
Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Planta n.º 1, anexa à Resolução n.º 1081/2003, de 1 de Setembro



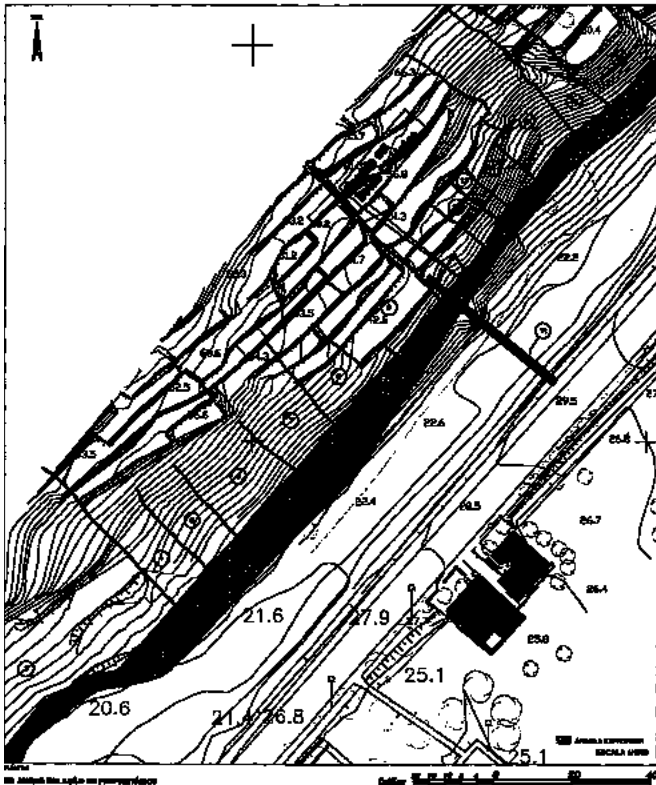
SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
 "OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VARIANTE E.R.104, NA VILA DA RIBEIRA BRAVA - 3ª FASE"

Planta n.º 3, anexa à Resolução n.º 1081/2003, de 1 de Setembro



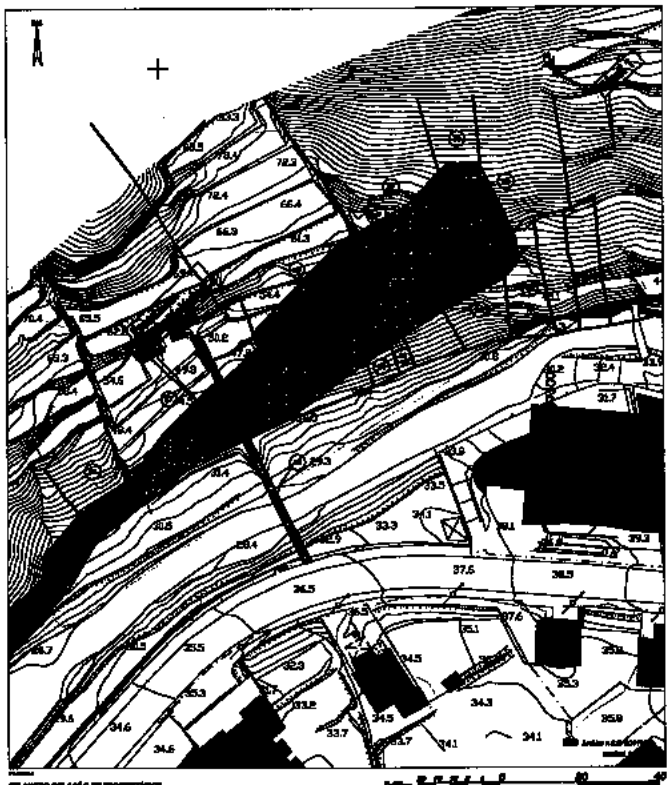
SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
 "OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VARIANTE E.R.104, NA VILA DA RIBEIRA BRAVA - 3ª FASE"

Planta n.º 2, anexa à Resolução n.º 1081/2003, de 1 de Setembro



SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
 "OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VARIANTE E.R.104, NA VILA DA RIBEIRA BRAVA - 3ª FASE"

Planta n.º 4, anexa à Resolução n.º 1081/2003, de 1 de Setembro



SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
 "OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VARIANTE E.R.104, NA VILA DA RIBEIRA BRAVA - 3ª FASE"

Planta n.º 5, anexa à Resolução n.º 1081/2003, de 1 de Setembro



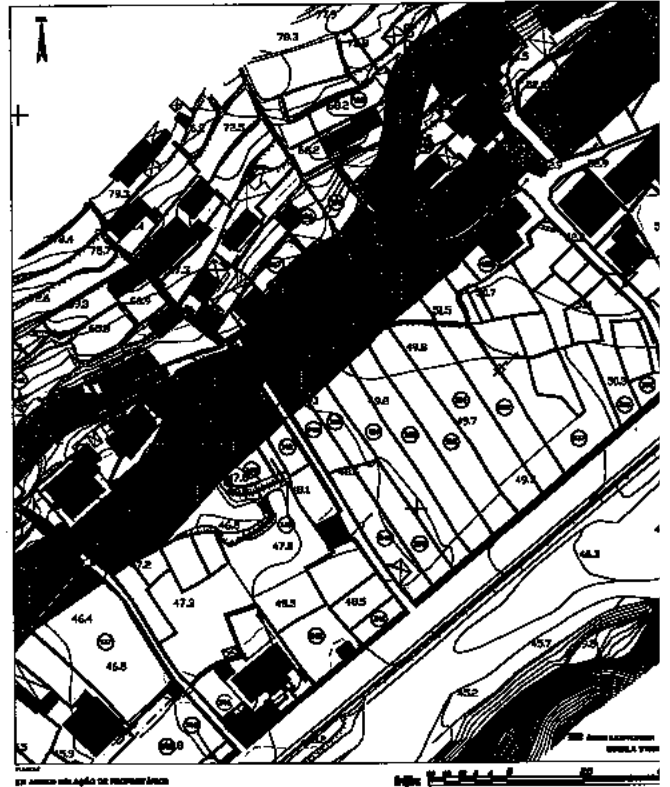
SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
 "OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VARIANTE E.L.R.104, NA VILA DA RIBEIRA BRAVA - 2ª FASE"

Planta n.º 6, anexa à Resolução n.º 1081/2003, de 1 de Setembro



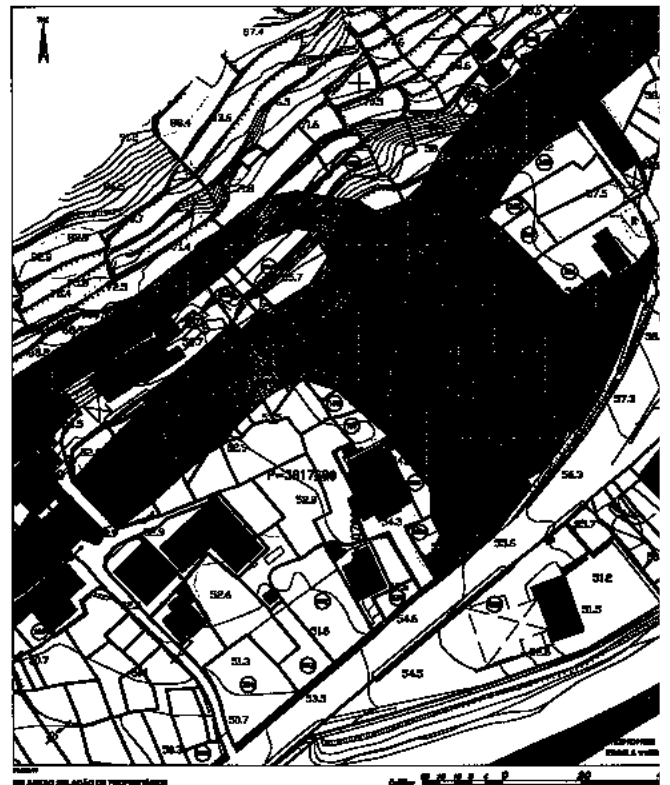
SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
 "OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VARIANTE E.L.R.104, NA VILA DA RIBEIRA BRAVA - 2ª FASE"

Planta n.º 7, anexa à Resolução n.º 1081/2003, de 1 de Setembro



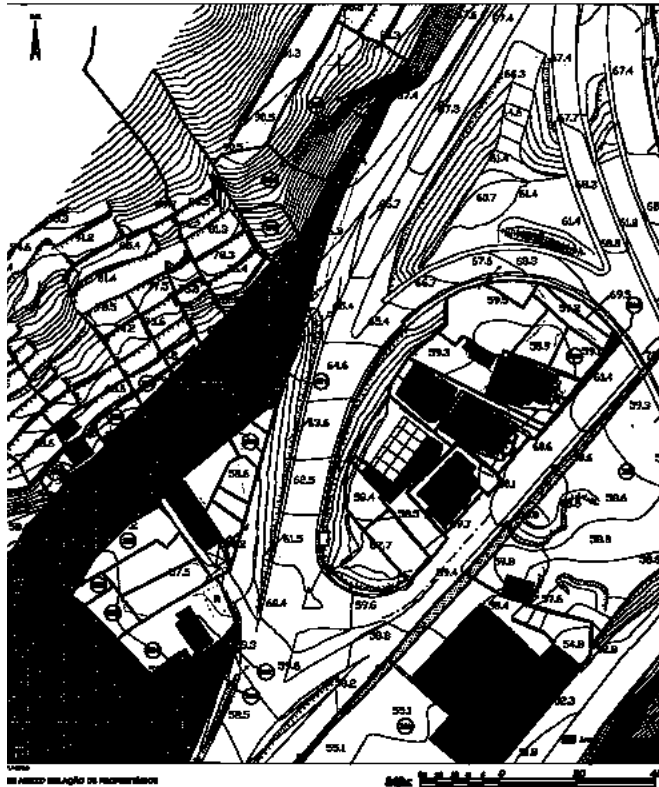
SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
 "OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VARIANTE E.L.R.104, NA VILA DA RIBEIRA BRAVA - 2ª FASE"

Planta n.º 8, anexa à Resolução n.º 1081/2003, de 1 de Setembro



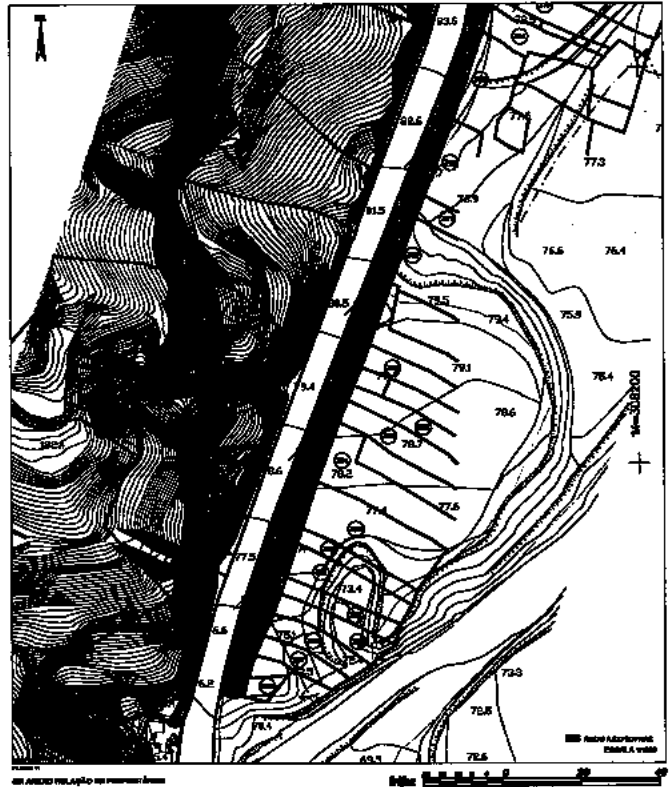
SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
 "OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VARIANTE E.L.R.104, NA VILA DA RIBEIRA BRAVA - 2ª FASE"

Planta n.º 9, anexa à Resolução n.º 1081/2003, de 1 de Setembro



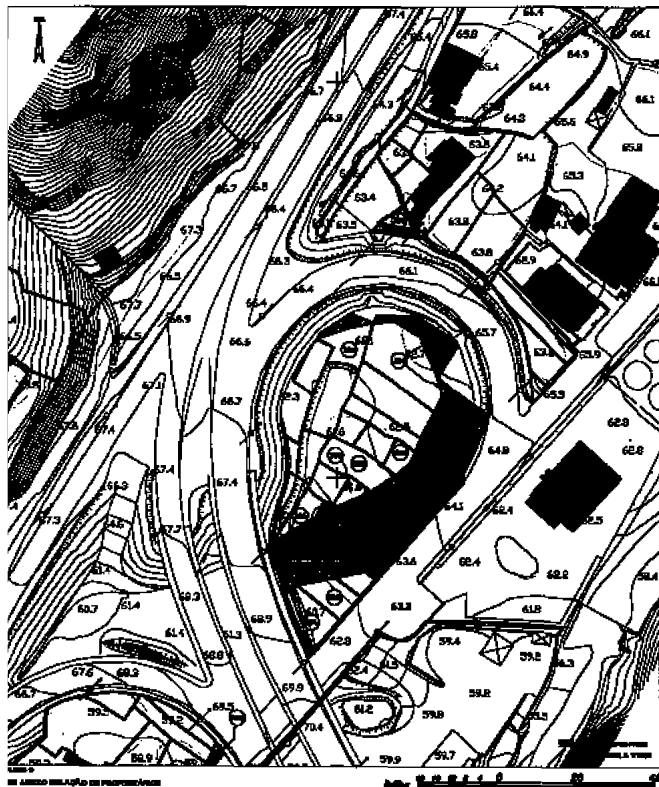
SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
 "OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VARIANTE E.L.104, NA VILA DA RIBEIRA BRAVA - 2ª FASE"

Planta n.º 11, anexa à Resolução n.º 1081/2003, de 1 de Setembro



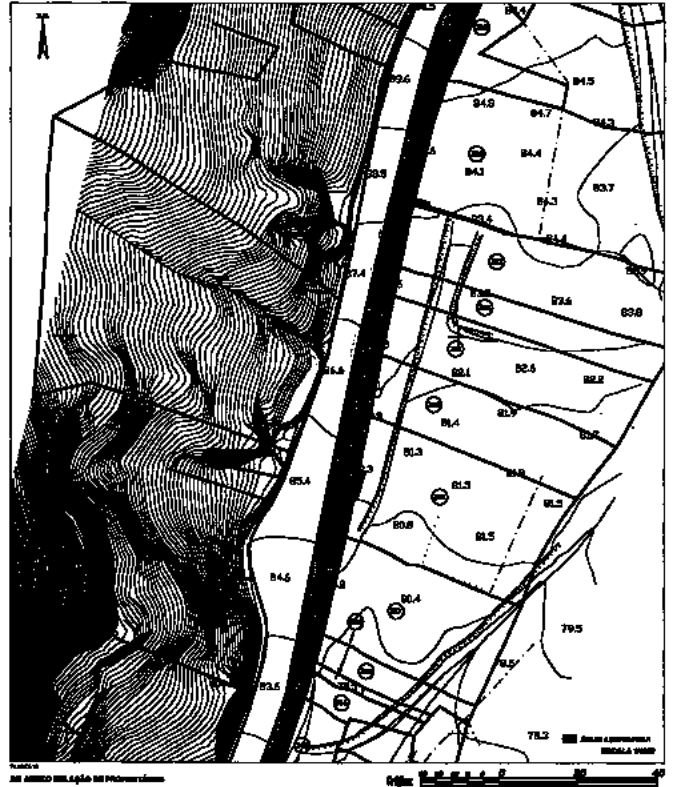
SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
 "OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VARIANTE E.L.104, NA VILA DA RIBEIRA BRAVA - 2ª FASE"

Planta n.º 10, anexa à Resolução n.º 1081/2003, de 1 de Setembro



SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
 "OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VARIANTE E.L.104, NA VILA DA RIBEIRA BRAVA - 2ª FASE"

Planta n.º 12, anexa à Resolução n.º 1081/2003, de 1 de Setembro

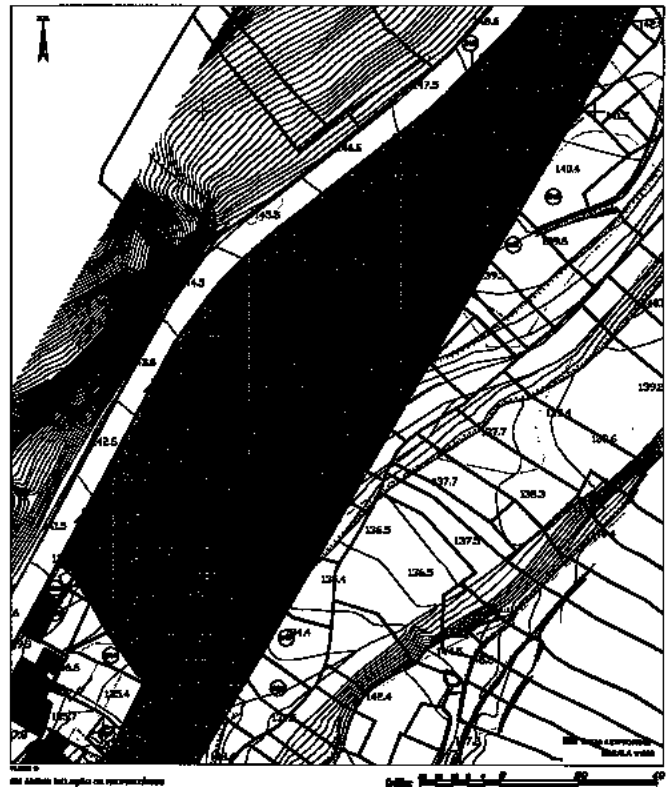


SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
 "OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VARIANTE E.L.104, NA VILA DA RIBEIRA BRAVA - 2ª FASE"

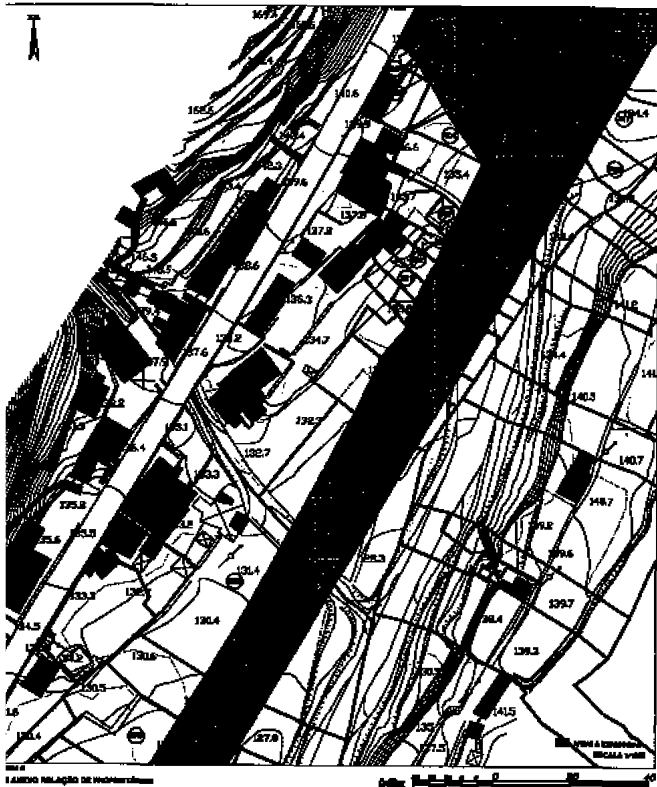
Planta n.º 17, anexa à Resolução n.º 1081/2003, de 1 de Setembro



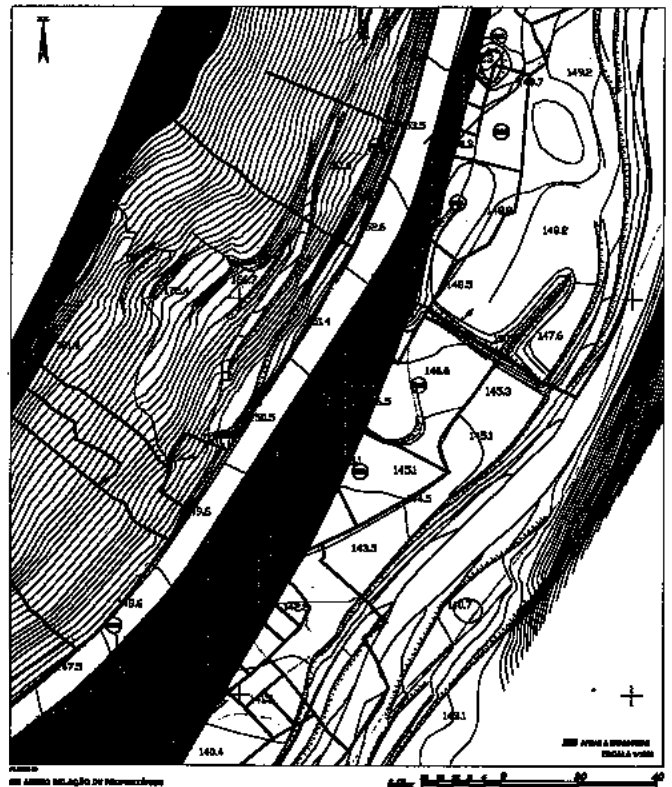
Planta n.º 19, anexa à Resolução n.º 1081/2003, de 1 de Setembro



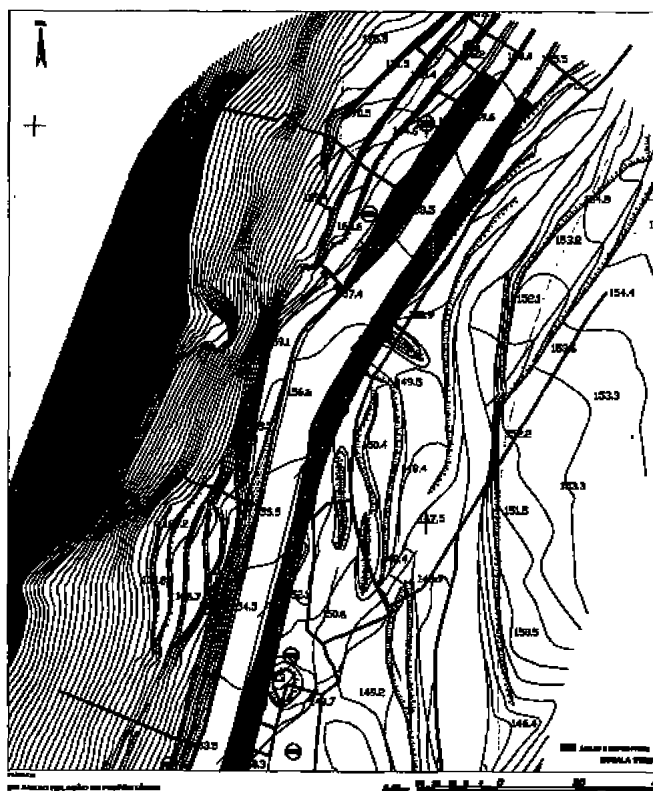
Planta n.º 18, anexa à Resolução n.º 1081/2003, de 1 de Setembro



Planta n.º 20, anexa à Resolução n.º 1081/2003, de 1 de Setembro



Planta n.º 21, anexa à Resolução n.º 1081/2003, de 1 de Setembro



SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

"OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À E.R. 104, NA VILA DA RIBEIRA BRAVA - 2ª FASE"

OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À E.R. 104 NA VILA DA RIBEIRA BRAVA – 2ª FASE
MAPA DE EXPROPRIAÇÕES

Parc.	Proprietários	Morada	Área m/2
1	Herd.º s de Manuel Abreu Faria	Caminho do Monte, n.º 81	1390
2	Herd.º s de Manuel Abreu Faria	Caminho do Monte, n.º 81	78
3	Manuel Abreu Macedo	Rua dos Dragoeiros, n.º 42	472
4	Herd.º s de Manuel dos Reis Macedo	Rua dos Dragoeiros, n.º 2	123
5	Herd.º s de António José Macedo	Rua do Visconde, n.º 81 Dtº	125
6	Herd.º s de Maria Isabel de Sousa	Rua dos Dragoeiros, n.º 58	274
7	Agostinho Ascensão da Corte	Rua 1º de Maio, n.º 17	176
8	João Pereira	Fonte Pinheiro	240
8	Arnaldo	Rua dos Dragoeiros	
9	Manuel Carlos Macedo	Moinhos	160
9	João Guilherme	Caniço	
9	Benta Abreu Macedo	Rua 6 de Maio, n.º 9	
10	Manuel Carlos Macedo	Sítio dos Moinhos	50
10	João Guilherme	Caniço	
10	Benta Abreu Macedo	Rua 6 de Maio, n.º 9	

11	Manuel Carlos Macedo	Sítio dos Moinhos	51
11	João Guilherme	Caníço	
11	Benta Abreu Macedo	Rua 6 de Maio, n.º 9	
12	Agostinho José Andrade	Sítio da Ponte Vermelha	37
12	Lucinda Abreu de Andrade	Rua 6 de Maio	
13	Manuel Carlos Macedo	Sítio dos Moinhos	25
13	João Guilherme	Caníço	
13	Benta Abreu Macedo	Rua 1º de Maio, n.º 9	
14	Francisco de Abreu Macedo	Sítio dos Moinhos	53
15	João Abreu Faria	Sítio do Muro	93
15	João Albino Fernandes Ornelas	Rua Juvenal Pestana, n.º 2	
16	Herd.º s de José Abreu Faria	Caminho do Monte, n.º 81	82
17	Agostinho Ascensão da Corte	Rua 1º de Maio, n.º 17	141
18	Francisco de Abreu Macedo	Sítio dos Moinhos	54
19	Maria Francisca de Jesus	Sítio da Amoreira	24
19	Noéme Nascimento Faria	Sítio da Murteira	
20	José Abreu Macedo	Sítio dos Moinhos	40
20	Teresa Abreu Macedo	Sítio da Murteira	
21	Manuel Abreu Júnior	Sítio dos Moinhos	30
21	João Guilherme	Caníço	30
21	Benta Abreu Macedo	Rua 6 de Maio, n.º 9	
22	Agostinho Ascensão da Corte	Rua 1º de Maio, n.º 17	78
23	Agostinho Ascensão da Corte	Rua 1º de Maio, n.º 17	98
24	Agostinho Ascensão da Corte	Rua 1º de Maio, n.º 17	80
25	Agostinho Ascensão da Corte	Rua 1º de Maio, n.º 17	368
26	João Abreu	Sítio dos Moinhos	120
26	José Abreu Macedo	Sítio da Pedra Mole	
27	Agostinho Ascensão da Corte	Rua 1º de Maio, n.º 17	600
28	Agostinho Ascensão da Corte	Rua 1º de Maio, n.º 17	60
29	Herd.º s de José Abreu Faria	Caminho do Monte, n.º 81	55
29	Herd.º s de José Abreu Faria	Caminho do Monte, n.º 81	55
30	Herd.º s de Agostinho Basílio	Sítio da Murteira	788
31	Herd.º s de Joaquim Faria	Rua 1º de Maio, n.º 12	94
32	Herd.º s de Agostinho Basílio	Sítio da Murteira	64
33	Agostinho Ascensão da Corte	Rua 1º de Maio, n.º 17	135
34	César Faria Júnior	Sítio da Fajã da Ribeira	85
35	Herd.º s de Joaquim Faria	Rua 1º de Maio, n.º 17	282
36	Agostinho Ascensão da Corte	Rua 1º de Maio, n.º 17	29

37	Herd.º s de Agostinho Basílio	Sítio da Murteira	285
38	Herd.º s de José Pereira	Sítio da Fajã da Ribeira	149
39	Agostinho José Andrade	Sítio dos Moinhos	51
40	Herd.º s de Agostinho Basílio	Sítio da Murteira	34
41	Manuel José Andrade	Sítio dos Moinhos	184
41/1	Manuel Fernando da Conceição	Sítio dos Moinhos	348
42	Herd.º s de António José Macedo	Sítio do Muro	137
43	Não identificado		68
100	Herd.º s de Manuel Carlos Macedo	Sítio do Muro	44
100	Maria Macedo Abreu	Sítio dos Moinhos	
101	Herd.º s de António José Macedo	Sítio do Muro	245
102	Herd.º s de António José Macedo	Sítio do Muro	32
103	Herd.º s de António José Macedo	Sítio do Muro	290
104	Herd.º s de António José Macedo	Sítio do Muro	80
105	Herd.º s de Manuel Carlos Macedo	Sítio do Muro	2636
105	Maria Macedo Abreu	Sítio dos Moinhos	
106	Herd.º s de José de Abreu Macedo	Sítio da Murteira	120
107	Francisco Abreu Macedo	Sítio dos Moinhos	150
108	Maria Francisca de Jesus	Sítio da Murteira	74
109	João de Abreu Tomé	Sítio da Murteira	57
110	Herd.º s de José de Abreu Andrade	Sítio dos Moinhos	260
111	João de Abreu Tomé	Sítio da Murteira	225
112	Herd.º s de João da Conceição	Sítio da Murteira	54
112	Agostinho Ascenção da Corte	Rua 1º de Maio, n.º 17	54
113	Herd.º s de Manuel de Abreu	Sítio da Murteira, CC301	307
114	Maria Francisca de Jesus	Sítio da Murteira	92
115	Herd.º s de Manuel Pestana	Sítio da Murteira	42
116	Herd.º s de João Pestana	Sítio da Murteira	49
117	Herd.º s de José de Abreu Andrade	Sítio dos Moinhos	114
118	Manuel Abreu Câmara	Sítio da Murteira	34
119	Herd.º s de Luisa da Encarnação	Sítio da Murteira	36
119	Dores Pestana	Sítio da Murteira	
120	Herd.º s de Manuel da Câmara Arrais	Sítio da Murteira	89
120	Bernardete Macedo	Sítio da Murteira	
121	Herd.º s de Francisco Abreu Macedo	Sítio dos Moinhos	77
122	Herd.º s de Hermínia Pestana	Sítio da Murteira	131
123	Herd.º s de João Pestana	Sítio da Murteira	110
124	Herd.º s de António Correia	Sítio da Murteira	137

125	Herd.º s de Luisa Pestana	Sítio da Murteira	129
125	Guilherme Pestana	Sítio da Murteira	
126	Herd.º s de Glória Pestana	Sítio da Murteira	164
127	Guilherme Ferreira Pestana	Sítio da Murteira	192
128	Herd.º s de Manuel Pestana	Sítio da Murteira	202
129	Herd.º s de Damião Câmara	Sítio da Murteira	704
130	Herd.º s de Manuel da Câmara	Sítio da Murteira	40
131	Herd.º s de Hermínia Pestana	Sítio da Murteira	21
132	Luisa Pestana	Sítio da Murteira	12
133	Maria Pestana	Sítio da Murteira	39
134	Herd.º s de João Gabriel Pestana	Sítio da Murteira	28
135	Herd.º s de José da Câmara Arrais	Sítio da Murteira	29
136	Herd.º s de João da Conceição	Sítio do Rio de Moinhos	26
137	Herd.º s de Manuel José Andrade	Sítio dos Moinhos	70
138	Herd.º s de José Pestana	Sítio da Murteira	318
138	Clarinda Pestana	Sítio dos Moinhos	318
139	Herd.º s de Joaquim Nunes Viveiros	Sítio da Murteira	845
140	António João Corte	Sítio dos Moinhos	166
141	Herd.º s de Manuel da Silva	Sítio da Murteira	27
142	Avelino Silva Nabo	Sítio da Murteira	198
143	Herd.º s de Manuel Pestana	Sítio da Murteira	96
144	Eduardo Abreu Nascimento	Sítio da Murteira	181
145	Herd.º s de José da Conceição	Sítio da Murteira	60
146	Herd.º s de José da Conceição	Sítio da Murteira	103
147	Herd.º s de Manuel da Silva	Sítio da Murteira	25
148	Herd.º s de Manuel Pestana	Sítio da Murteira	88
149	João Pestana	Sítio da Murteira	111
150	João Pestana	Sítio da Murteira	68
151	Herd.º s de Glória Pestana	Sítio da Murteira	73
152	Guilherme Pestana	Sítio da Murteira	42
153	Manuel Pestana	Sítio da Murteira	18
154	Herd.º s de Luisa Pestana	Sítio da Murteira	11
155	Herminia Pestana	Sítio da Murteira	162
156	Luís da Silva Casquilho	Sítio da Murteira	378
157	João Pestana	Sítio da Murteira	11
158	Guilherme Ferreira Pestana	Sítio da Murteira	4
159	Herd.º s de Manuel António Faria	Sítio da Fajã da Ribeira	145
160	João de Abreu	Sítio da Murteira	143

161	Leonardo Ligório de Abreu Viveiros	Sítio da Murteira	193
161	Maria Odete de Abreu Viveiros	Sítio da Murteira, CCI 301	
162	Herd.º s de Manuel António Faria	Sítio da Fajã da Ribeira	262
163	Maria Odete de Abreu Viveiros	Sítio da Murteira, CCI 301	33
164	Maria Odete de Abreu Viveiros	Sítio da Murteira, CCI 301	167
165	Eduardo Abreu Nascimento	Sítio da Murteira	116
166	Amadeu de Abreu	Sítio da Murteira	87
167	Herd.º s de Augusta Vicente	Sítio da Murteira	201
167	Jesuína Encarnação Mendes	Sítio da Murteira	
168	Américo Mendes de Abreu	Sítio da Murteira, CCI 303	39
169	Herd.º s de Miguel Arcanjo de Abreu Câmara	Sítio da Murteira	13
170	Não identificado		54
171	Herd.º s de Manuel Raimundo dos Santos	Sítio da Laje	73
171	Maria Helena de Jesus Câmara	Sítio da Murteira	73
172	Agostinho Basílio Fernandes	Sítio da Murteira	618
173	Basílio Gil Pereira	Sítio da Murteira	244
173	Noémia Gil Pereira	Sítio da Murteira	
174	Herd.º s de Ana Carlota de Sousa	Sítio da Murteira	211
175	Herd.º s de José Abreu Ferro	Sítio da Murteira	135
176	Manuel Raimundo dos Santos	Sítio da Laje	113
177	Herd.º s de Augusta Vicente	Sítio da Murteira	66
177	Herd.º s de Miguel Arcanjo de Abreu Câmara	Sítio da Murteira	
178	Eduardo Abreu Nascimento	Sítio da Murteira	92
179	Herd.º s de Maria Carlota	Sítio da Murteira	147
180	Manuel Pestana Gregório	Sítio da Murteira	56
181	Manuel Pestana Gregório	Sítio da Murteira	120
182	Eduardo Abreu Nascimento	Sítio da Murteira	59
183	Eduardo Abreu Nascimento	Sítio da Murteira	28
184	José dos Santos Abreu Ferro	Sítio da Murteira	94
185	Manuel António	Sítio da Fajã da Ribeira	58
185	Lurdes Abreu Faria	Sítio da Fajã da Ribeira	
186	Aljustina Faria	Sítio da Meia Légua	17
187	Leonardo Ligório de Abreu Pestana	Sítio da Murteira	25
188	Eduardo Abreu Nascimento	Sítio da Murteira	155
189	Eduardo Abreu Nascimento	Sítio da Murteira	6
190	Eduardo Abreu Nascimento	Sítio da Murteira	117
191	Leonardo Ligório de Abreu Pestana	Sítio da Murteira	66
191	Maria Odete de Abreu Viveiros	Sítio da Murteira, CCI 301	

192	Aljustina Faria	Sítio da Meia Léguas	91
193	Herd.º s de Miguel Arcanjo de Abreu Câmara	Sítio da Murteira	111
194	Herd.º s de Miguel Arcanjo de Abreu Câmara	Sítio da Murteira	51
195	Herd.º s de Manuel Raimundo dos Santos	Sítio da Laje	185
195	Maria Helena de Jesus Câmara	Sítio da Murteira	
196	Herd.º s de Maria de Sousa Andrade	Sítio da Murteira	59
197	Eduardo Abreu Nascimento	Sítio da Murteira	36
198	José dos Santos Abreu Ferro	Sítio da Murteira	30
199	Noémia Faria Nascimento	Sítio da Murteira	112
200	Noémia Faria Nascimento	Sítio da Murteira	35
201	Noémia Faria Nascimento	Sítio da Murteira	433
202	Herd.º s de Manuel Francisco	Sítio de São João	6
203	Herd.º s de Miguel Arcanjo de Abreu Câmara	Sítio da Murteira	114
204	Maria Odete de Abreu Viveiros	Sítio da Murteira	118
205	Virgínia da Conceição Rodrigues	Sítio da Murteira	101
206	José Faria dos Reis	Sítio da Fajã da Ribeira	288
207	Manuel Pereira Gonçalves Serrão e Filhos, Lda.	Estação de Serviço GALP	159
208	Manuel Pereira Gonçalves Serrão e Filhos, Lda.	Estação de Serviço GALP	143
209	Manuel Pereira Gonçalves Serrão e Filhos, Lda.	Estação de Serviço GALP	550
210	Manuel Pereira Gonçalves Serrão e Filhos, Lda.	Estação de Serviço GALP	125
211	Manuel Pereira Gonçalves Serrão e Filhos, Lda.	Estação de Serviço GALP	72
212	Herd.º s de Miguel Arcanjo de Abreu Câmara	Sítio da Murteira	228
213	Herd.º s de Miguel Arcanjo de Abreu Câmara	Sítio da Murteira	211
214	Herd.º s de Manuel da Silva	Sítio da Murteira	222
214	Eugénia Silva Carvalho Araújo	Sítio da Murteira	
215	José dos Santos Abreu Ferro	Sítio da Murteira	62
216	Herd.º s de Manuel Vicente	Sítio da Murteira	79
216	Herd.º s de Miguel Arcanjo de Abreu Câmara	Sítio da Murteira	
217	Eduardo Abreu Nascimento	Sítio da Murteira	43
218	Ressurreição Gonçalves	Sítio da Murteira, CCI 304	25
219	Herd.º s de Miguel Arcanjo de Abreu Câmara	Sítio da Murteira	338
220	Herd.º s de Manuel da Silva	Sítio da Murteira	233
220	Eugénia Silva Carvalho Araújo	Sítio da Murteira	
221	Manuel Pereira Gonçalves Serrão e Filhos, Lda.	Estação de Serviço GALP	28
222	Herd.º s de Francisco Gil	Sítio da Murteira	253
223	Manuel Pereira Gonçalves Serrão e Filhos, Lda.	Estação de Serviço GALP	146
224	João Rodrigues Mano	Sítio da Fajã dos Bichos	135
225	Manuel Pestana Gregório	Sítio da Murteira	196

226	Manuel Pestana Gregório	Sítio da Murteira	78
227	Manuel Pestana Gregório	Sítio da Murteira	115
228	Manuel Pereira Gonçalves Serrão e Filhos, Lda.	Estação de Serviço GALP	107
229	Herd.º s de Agostinho Basílio Fernandes	Sítio da Murteira	253
230	Herd.º s de Augusta Vicente	Sítio da Murteira	11
230	Herd.º s de Miguel Arcanjo de Abreu Câmara	Sítio da Murteira	
231	Herd.º s de Manuel António Faria	Sítio da Murteira	5
231	Cristóvão dos Santos	Sítio da Murteira	
232	Herd.º s de Manuel Abreu Faria Nascimento	Sítio da Murteira	17
233	Herd.º s de João Abreu	Sítio da Murteira	16
234	Herd.º s de Agostinho Basílio Fernandes	Sítio da Murteira, CCI 304	30
235	Herd.º s de João Abreu Câmara	Sítio da Murteira	13
235	Herd.º s de Miguel Arcanjo de Abreu Câmara	Sítio da Murteira	
236	Manuel Pestana Gregório	Sítio da Murteira	9
237	Herd.º s de José Pestana	Sítio da Murteira	25
238	José Abreu Andrade	Sítio dos Moinhos	10
239	Herd.º s de António Correia	Sítio da Murteira	9
240	Herd.º s de António Correia	Sítio da Murteira	8
241	Luís Paulo Nascimento Abreu	Sítio da Murteira	14
242	Herd.º s de Manuel da Silva	Sítio da Murteira	27
242	Herd.º s de Manuel da Silva	Sítio da Murteira	10
243	Herd.º s de Hermínia Pestana	Sítio da Murteira	85
244	Eduardo Abreu Nascimento	Sítio da Murteira	15
245	Damião da Câmara	Sítio da Murteira	12
246	Bernardete Abreu Macedo	Sítio da Murteira	12
247	Manuel Pestana	Sítio da Murteira	15
248	Herd.º s de Agostinho Abreu Macedo	Sítio dos Moinhos	11
249	Herd.º s de João Abreu	Sítio da Murteira	7
250	Herd.º s de Manuel Abreu Faria Nascimento	Sítio da Murteira	18
251	José dos Santos Abreu Ferro	Sítio da Murteira	91
252	José Alberto Abreu Ferro	Sítio da Murteira	13
253	Agostinho José de Andrade	Sítio dos Moinhos	15
254	José Correia	Sítio da Murteira	16
255	Agostinho José de Andrade	Sítio dos Moinhos	18
256	Herd.º s de João Pestana	Sítio da Murteira	30
257	Herd.º s de Fernando Rosário Abreu	Sítio da Murteira	14
258	José Agostinho Pereira		32
259	SHELL Portuguesa, Lda.	Sítio da Murteira, Apartado 23	43

259	SHELL PORTUGUESA, LDA	Praia Formosa	43
260	MATA - Materiais de Construção, Lda.	Sítio da Murteira	125
261	Câmara Municipal da Ribeira Brava	Visconde Ribeira Brava, n.º 56	193
262	Manuel Pestana Gregório	Sítio da Murteira	19
263	José Abreu Santos Ferro	Sítio da Murteira	7
264	Agostinho José de Andrade	Sítio dos Moinhos	13
265	Basílio Gil Pereira	Sítio da Murteira	102
266	Manuel Pestana Gregório	Sítio da Murteira	62
267	Herd.º s de Manuel Francisco Gil	Sítio de São João	372
268	Noémia Abreu Nascimento	Sítio da Murteira	111
269	Eduardo Abreu Nascimento	Sítio da Murteira	7
270	Eduardo Abreu Nascimento	Sítio da Murteira	331
271	Eduardo Abreu Nascimento	Sítio da Murteira	27
272	Eduardo Abreu Nascimento	Sítio da Murteira	270
273	Herd.º s de Francisco Faria	Sítio da Fajã da Ribeira	101
274	Herd.º s de Agostinho Basílio Fernandes	Sítio da Murteira	68
275	Herd.º s de Agostinho José de Andrade	Sítio dos Moinhos	35
276	Herd.º s de José Rodrigues	Sítio dos Moinhos	80
277	Herd.º s de Damião da Câmara	Sítio da Murteira	41
278	José Jesus Correia Escórcio e Irmão	Sítio da Murteira	1
278/1	José Jesus Correia Escórcio e Irmão	Sítio da Murteira	1
279	Herd.º s de José Basílio		24
280	Herd.º s de Ana Carlota de Sousa	Sítio da Murteira	30
281	Serafim Faria	Sítio da Fajã da Ribeira	109
282	Manuel Pereira Gonçalves Serrão e Filhos, Lda.	Estação de Serviço GALP	200
283	Eduardo Faria Nascimento	Sítio da Fajã da Ribeira	7
284	Agostinho José Andrade	Sítio dos Moinhos	171
285	Manuel Pestana Gregório	Sítio da Murteira	180
286	Manuel Gonçalves Júnior	Sítio da Fajã da Ribeira	27
286	António Caixinha	Sítio da Fajã da Ribeira	
286	José Gonçalves	Sítio da Fajã da Ribeira	
287	Eugénia Carvalho	Sítio de São Roque	49
288	Maria Odete Abreu	Sítio da Murteira	10
288	Manuel Pestana Gregório	Sítio da Murteira	
289	Manuel da Silva	Sítio de São Roque	45
290	Maria da Conceição Faria	Sítio da Fajã da Ribeira	112
290	Jaime	Sítio da Fajã da Ribeira	
291	Manuel Pereira Gonçalves Serrão e Filhos, Lda.	Estação de Serviço GALP	100

292	Maria Carlota	Sítio da Fajã da Ribeira	88
293	Manuel Gonçalves Júnior	Sítio da Fajã da Ribeira	66
293	Amadeu "Matavacas"	Sítio da Fajã da Ribeira	
293	António Caixinha	Sítio da Fajã da Ribeira	
294	Serafim Faria	Sítio da Fajã da Ribeira	29
295	Herd.º s de Raquel Faria dos Reis	Sítio da Fajã da Ribeira	41
296	João Faria dos Reis	Sítio da Fajã da Ribeira	33
297	Vasco Joaquim Fernandes	Sítio da Fajã da Ribeira	38
298	Teresa de Abreu	Sítio da Fajã da Ribeira	51
298	Manuel Cipriano Abreu Freitas	Sítio da Fajã da Ribeira	
299	João de Jesus Fernandes	Sítio da Fajã da Ribeira	48
299	Manuel Cipriano Abreu Freitas	Sítio da Fajã da Ribeira	
300	Raquel Abreu	Sítio da Fajã da Ribeira	40
300	Manuel Cipriano Abreu Freitas	Sítio da Fajã da Ribeira	
301	Manuel Faria Abreu	Sítio da Fajã da Ribeira	78
301	Manuel Cipriano Abreu Freitas	Sítio da Fajã da Ribeira	
302	José João de Abreu	Sítio da Fajã da Ribeira	35
302	Manuel Cipriano Abreu Freitas	Sítio da Fajã da Ribeira	
303	Manuel Faria Reis Júnior	Sítio da Fajã da Ribeira	99
303	Manuel Cipriano Abreu Freitas	Sítio da Fajã da Ribeira	
304	Luís João Fernandes	Sítio da Fajã da Ribeira	118
304	Manuel Cipriano Abreu Freitas	Sítio da Fajã da Ribeira	
305	Felisberto Faria Reis	Sítio da Fajã da Ribeira	45
305	Manuel Cipriano Abreu Freitas	Sítio da Fajã da Ribeira	
306	Raquel Faria dos Reis	Sítio da Fajã da Ribeira	28
306	Manuel Cipriano Abreu Freitas	Sítio da Fajã da Ribeira	
307	José Tomás Faria Reis	Sítio da Fajã da Ribeira	36
307	Manuel Cipriano Abreu Freitas	Sítio da Fajã da Ribeira	
308	Bento da Corte	Sítio da Fajã da Ribeira	47
308	Manuel Cipriano Abreu Freitas	Sítio da Fajã da Ribeira	
309	Manuel Vicente	Sítio da Fajã da Ribeira	113
309	Manuel Cipriano Abreu Freitas	Sítio da Fajã da Ribeira	
310	Herd.º s de Maria da Conceição	Sítio da Fajã da Ribeira	118
310	Manuel Cipriano Abreu Freitas	Sítio da Fajã da Ribeira	
311	Herd.º s de Manuel Faria	Sítio da Fajã da Ribeira	37
312	António Gonçalves Levada	Sítio da Fajã da Ribeira	121
313	Herd.º s de João António Faria Reis	Sítio da Fajã da Ribeira	123
314	Herd.º s de José Faria Pereira	Sítio da Fajã da Ribeira	41

315	Maria Gabriela	Sítio da Fajã da Ribeira	12
316	Herd.º s de Maria da Conceição Faria	Sítio da Fajã da Ribeira	44
317	Herd.º s de João Faria da Silva	Sítio da Fajã da Ribeira	181
318	Herd.º s de José Pereira	Sítio da Fajã da Ribeira	71
319	Herd.º s de Maria da Conceição Faria		168
319	Manuel Pereira Gonçalves Serrão e Filhos, Lda.	Estação de Serviço GALP	
320	Manuel Pereira Gonçalves Serrão e Filhos, Lda.	Estação de Serviço GALP	115
321	Manuel Pereira Gonçalves Serrão e Filhos, Lda.	Estação de Serviço GALP	103
322	Manuel Pereira Gonçalves Serrão e Filhos, Lda.	Estação de Serviço GALP	49
323	Manuel Pereira Gonçalves Serrão e Filhos, Lda.	Estação de Serviço GALP	97
324	Agostinho Teixeira	Sítio da Fajã da Ribeira	205
325	Herd.º s de Joaquim Faria Júnior	Sítio da Fajã da Ribeira	231
326	Herd.º s de Manuel Sérgio Faria	Sítio da Fajã da Ribeira	46
326	Maria Domingas Gonçalves	Sítio da Fajã da Ribeira	
327	Herd.º s de José Pereira	Sítio da Fajã da Ribeira	26
328	Herd.º s de Ana Carlota de Sousa	Sítio da Murteira	38
329	Cidália Abreu Faria	Sítio da Fajã da Ribeira	20
329	Maria Domingas Gonçalves	Sítio da Fajã da Ribeira	
330	Herd.º s de José Pereira	Sítio da Fajã da Ribeira	14
331	Herd.º s de Ana Carlota de Sousa	Sítio da Murteira	62
332	Manuel Abreu Júnior	Sítio da Fajã da Ribeira	882
333	João de Abreu	Sítio da Fajã da Ribeira	116
334	Herd.º s de José Abreu Júnior	Sítio da Fajã da Ribeira	123
335	Herd.º s de Tomás Faria Reis	Sítio da Meia Légua	10
336	Domingos da Corte	Sítio da Fajã da Ribeira	77
337	Herd.º s de Agostinho Cândio Gonçalves		5150
338	Herd.º s de Manuel Abreu Júnior	Sítio da Meia Légua	60
338	Cândida "Da Caneca"	Sítio da Meia Légua	
339	João Abreu	Sítio da Fajã da Ribeira	479
339	Maria "Bacalhau"	Sítio da Fajã da Ribeira	
340	Herd.º s de Helena de Abreu	Pé do Lagedo – Fajã da Ribeira	17
500	José Fernandes	Sítio da Meia Légua	525
501	Saturnino	Sítio da Meia Légua	1220
502	Não identificado		22
503	António Teles	Sítio da Meia Légua	6
504	Eduardo da Ascensão		23
505	José Fernandes	Sítio da Meia Légua	55
506	José Fernandes	Sítio da Meia Légua	102

507	Manuel José de Balbina	Sítio da Meia Légua	498
508	Bento da Trindade	Sítio da Meia Légua	121
509	José Fernandes	Sítio da Meia Légua	60
510	António Teles	Sítio da Meia Légua	131
511	Bento da Trindade	Sítio da Meia Légua	191
512	Manuel Fernandes Teles	Sítio da Meia Légua	232
513	Manuel Fernandes Teles	Sítio da Meia Légua	540
514	Herd.º s de Francisco Pestana França	Sítio da Meia Légua	253
515	Herd.º s de Manuel Pestana França	Sítio da Meia Légua	473
516	António Domingos	Sítio da Meia Légua	195
517	Herd.º s de Manuel da Silva	Sítio da Meia Légua	96
517	Herd.º s de Francisco “Da Coruja”	Sítio da Meia Légua	96
518	Maria do Rosário	Sítio da Meia Légua	88
519	António Domingos	Sítio da Meia Légua	64
520	Herd.º s de Eduardo Ramos	Sítio da Meia Légua	508
521	Clara Domingos de Abreu	Sítio da Meia Légua	28
522	Maria Noémia de Abreu Faria	Sítio da Fajã da Ribeira	620
523	Bento da Trindade	Sítio da Meia Légua	144
524	Manuel de Sousa Maturino	Sítio da Murteira	2570
524A	Herd.º s Manuel Pestana França	Sítio da Meia Légua	94
525	Agostinho Gomes Júnior	Sítio da Meia Légua	97
526	João Fernandes Júnior	Sítio da Meia Légua	155
527	Gabriel Domingos de Abreu	Sítio da Meia Légua	94
528	Maria de Jesus Domingos	Sítio da Meia Légua	408
529	Manuel Gonçalves Pereira	Sítio da Meia Légua	2015
529	João Fernandes		
529A	Herd.º s de Francisco Pestana França	Sítio da Meia Légua	43
530	Duarte Rui Gouveia	Sítio da Meia Légua	141
531	Manuel Fernandes	Sítio da Meia Légua	86
531A	José Fernandes	Sítio da Banda de Além	7
531B	Bento da Trindade	Sítio da Meia Légua	14
531C	Manuel Fernandes	Sítio da Meia Légua	7
532	Maria de Jesus Trindade	Sítio da Meia Légua	313
532A	António Domingos	Sítio da Meia Légua	21
533	António Teles Trindade	Sítio da Meia Légua	165
533-1	Manuel Gonçalves Pereira		
534	Francisco “Da Coruja”	Sítio da Meia Légua	122
534A	Francisco Fernandes Teles	Sítio da Meia Légua	24

535	Francisco José Joaquim	Sítio da Meia Léguas	186
535A	Bento da Trindade	Sítio da Meia Léguas	31
536	Conceição Rosa Fernandes	Sítio da Meia Léguas	118
536A	Agostinho Gouveia	Sítio da Meia Léguas	117
537	João da Trindade Faria	Sítio da Meia Léguas	107
538	João Faria	Sítio da Meia Léguas	627
539	João da Trindade Faria	Sítio da Meia Léguas	244
540	João da Trindade Faria	Sítio da Meia Léguas	160
541	José da Trindade Faria	Sítio da Meia Léguas	126
542	Agostinho de Abreu Faria	Sítio da Meia Léguas	103
543	Agostinho Trindade Faria	Sítio da Meia Léguas	98
544	Romana Trindade Faria	Sítio da Meia Léguas	80
545	Domingos Trindade Faria	Sítio da Meia Léguas	88
546	Manuel António Trindade Faria	Sítio da Meia Léguas	121
548	Manuel da Conceição Pestana França	Sítio da Meia Léguas	102
549	António Domingos Faria	Sítio da Meia Léguas	318
550	Manuel Fernandes Júnior	Sítio da Meia Léguas	556
551	Herd. ^o s de Francisco Pestana França	Sítio da Meia Léguas	240
552	Manuel José Teles	Sítio da Meia Léguas	234
553	Agostinha Gouveia Câmara	Sítio da Meia Léguas	125
554	Francisco Fernandes Teles	Sítio da Meia Léguas	135
555	Agostinha Gouveia Câmara	Sítio da Meia Léguas	440
556	José Gouveia Rocha		43
557	Agostinha Gouveia Câmara	Sítio da Meia Léguas	378
558	Herd. ^o s de Francisco Pestana França	Sítio da Meia Léguas	125
559	Agostinha Gouveia Câmara	Sítio da Meia Léguas	325
560	José Manuel "Juiz"	Sítio da Meia Léguas	108
561	Manuel da Conceição Pestana França	Sítio da Meia Léguas	151
561	Cesarina Pestana França	Sítio da Meia Léguas	
562	Francisco "Da Coruja"	Sítio da Meia Léguas	10
563	Agostinho Abreu Câmara	Sítio da Meia Léguas	169
564	Manuel Gonçalves Pereira	Sítio da Meia Léguas	177
564A	Manuel da Conceição Pestana França	Sítio da Meia Léguas	24
564A	Cesarina Pestana França	Sítio da Meia Léguas	24
565	Manuel Gonçalves Pereira	Sítio da Meia Léguas	101
566	Igreja da Ribeira Brava		41
566(Benf.)	Manuel Trindade da Silva	Sítio da Meia Léguas	
567	Herd. ^o s de Eduardo Ramos	Sítio da Meia Léguas	64

568	Manuel Gonçalves Pereira	Sítio da Meia Légua	49
569	Miguel Fernandes Júnior	Sítio da Meia Légua	23
570	Herd.º s de Manuel Fernandes Júnior	Sítio da Meia Légua	10
571	Carolina de Jesus	Sítio da Meia Légua	317
572	Herd.º s de João Pestana Macho	Sítio da Rocha Alta	133
572	Serafina "Rocha Alta"	Sítio da Rocha Alta	
572A	Manuel Gonçalves Pereira	Sítio da Meia Légua	60
573	Manuel de Abreu	Sítio da Meia Légua	80
574	Manuel da Conceição Pestana França	Sítio da Meia Légua	32
575	Maria Noémia de Abreu Faria	Sítio da Fajã da Ribeira	237
576	Almerinda Faria Fernandes	Sítio da Meia Légua	191
577	João Pestana Faria	Sítio da Meia Légua	307
578	Maria Noémia de Abreu Faria	Sítio da Fajã da Ribeira	178
579	Herd.º s de Daniel Pestana	Sítio da Meia Légua	203
579(Benf.)	Manuel Francisco de Abreu	Sítio da Meia Légua	
581	Alexandrina de Jesus	Sítio da Meia Légua	207
582	José Avelino Pestana França	Sítio da Meia Légua	660
583	Rufino Fernandes	Sítio da Meia Légua	642
583	Rufino Fernandes	Sítio da Meia Légua	
588	Rufino Fernandes	Sítio da Meia Légua	288
589	Herd.º s de Augusto Pestana Macho	Sítio da Meia Légua	174
590	Manuel Gonçalves	Sítio da Meia Légua	235
591	Maria Goreti Abreu Faria da Silva	Sítio da Meia Légua	7
592	Carlota de Jesus	Sítio da Meia Légua	10
593	Isabel Ascensão Silva	Sítio da Meia Légua	107
594	Virgínia Gonçalves	Sítio da Meia Légua	114
595	Herd.º s de João Sabino Faria	Sítio da Meia Légua	202
596	Maria Noémia de Abreu Faria	Sítio da Fajã da Ribeira	325
597	José Manuel "Juiz"	Sítio da Meia Légua	22
602	Herd.º s de João Sabino Faria	Sítio da Meia Légua	326
603	Carolina Pestana	Sítio da Meia Légua	62
604	Nataniel Abreu Faria	Sítio da Meia Légua	98
605	Manuel Pestana Macho	Sítio da Meia Légua	65
606	Herd.º s de José Aguiar	Sítio da Meia Légua	203
607	Manuel da Conceição Pestana França	Sítio da Meia Légua	142
607	Cesarina Pestana França	Sítio da Meia Légua	
608	Virgílio Gouveia	Sítio da Meia Légua	71
608A	Manuel Pestana Macho	Sítio da Meia Légua	18

609	José Gomes Macedo	Sítio da Meia Légua	279
610	Isabel Gouveia Marques	Sítio da Meia Légua	14
611	Carlota de Jesus	Sítio da Meia Légua	17
612	Carolina Pestana	Sítio da Meia Légua	20
613	António Teles	Sítio da Meia Légua	70
614	Maria Constância	Sítio da Meia Légua	52
615	Herd.º s de Graziela Gomes Aguiar	Sítio da Meia Légua	422
616	Herd.º s de Manuel da Silva	Sítio da Meia Légua	232
617	Herd.º s de João Pestana Faria	Sítio da Meia Légua	152
620	Alexandrina de Jesus	Sítio da Meia Légua	187
621	Almerinda Fernandes	Sítio da Meia Légua	506
622	Maria Noémia de Abreu Faria	Sítio da Fajã da Ribeira	1540
623	Herd.º s de Manuel da Silva	Sítio da Meia Légua	219
624	Maria Lídia Abreu Gouveia	Sítio da Meia Légua	511
628	Herd.º s de José Aguiar	Sítio da Meia Légua	273
629	Maria Cesarina Pestana França	Sítio da Meia Légua	665
634	Herd.º s de Francisco Ramos Gouveia	Sítio da Meia Légua	112
635	Duarte Rui Gouveia	Sítio da Meia Légua	374
636	Herd.º s de José Aguiar	Sítio da Meia Légua	508
637	Manuel Pestana França	Sítio da Meia Légua	216
637	Maria Cesarina Pestana França	Sítio da Meia Légua	
640	José Manuel “Juiz”	Sítio da Meia Légua	365
641	Maria Cesarina Pestana França	Sítio da Meia Légua	456
642	Maria Lídia Abreu Gouveia	Sítio da Meia Légua	217
643	Maria Noémia de Abreu Faria	Sítio da Fajã da Ribeira	165
644	João Maria		247
645	Herd.º s de Manuel Sousa	Sítio da Meia Légua	238
646	José Manuel “Juiz”	Sítio da Meia Légua	118
650	João Maria		264
651	Maria Noémia de Abreu Faria	Sítio da Fajã da Ribeira	63
652	Herd.º s de João Trindade Faria	Sítio da Meia Légua	59
653	Herd.º s de João Trindade Faria	Sítio da Meia Légua	42
654	Maria Noémia de Abreu Faria	Sítio da Fajã da Ribeira	59
654	José Manuel “Juiz”	Sítio da Meia Légua	59
655	Alzira Pestana Faria	Sítio da Meia Légua	141
656	João Pestana	Serra De Água	160
657	José Gonçalves Macedo	Sítio da Meia Légua	242
658	Rufino Fernandes	Sítio da Meia Légua	364

659	Maria Natália Gouveia	Sítio da Meia Légua	156
660	Agostinho Abreu Rocha	Sítio da Meia Légua	69
661	José Manuel "Juiz"	Sítio da Meia Légua	188
662	Virgínia Gonçalves	Sítio da Meia Légua	68
663	Manuel de Abreu	Sítio da Meia Légua	275
664	Avelino Farinha Agrela	P.I.S.O.	229
665	Avelino Farinha Agrela	P.I.S.O.	143
666	Avelino Farinha Agrela	P.I.S.O.	48
667	Avelino Farinha Agrela	P.I.S.O.	43
668	Avelino Farinha Agrela	P.I.S.O.	248
669	João da Trindade Faria	Sítio da Meia Légua	196
669A	Maria da Conceição Pestana	Sítio da Meia Légua	52
671	José Francisco Júnior	Sítio da Meia Légua	57
672	Avelino Farinha Agrela	P.I.S.O.	591
673	José Guilherme Marcial	Sítio da Meia Légua	183
674			102
675	Manuel Mateus da Silva	Sítio da Rocha Alta	50

Resolução n.º 1082/2003

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 2003, resolveu aprovar o mapa final de trabalhos da empreitada de "Concepção/Construção do Centro de Juventude do Porto Santo - 2.ª Fase", no montante de 37.772,28€ - trinta e sete mil setecentos e setenta e dois euros e vinte e oito cêntimos, a acrescer de IVA à taxa em vigor.

Mais resolveu celebrar contrato adicional para a execução dos correspondentes trabalhos com o adjudicatário da referida empreitada "Edimade - Edificadora da Madeira, Ld.ª", sendo o cabimento orçamental assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 06, Classificação Económica 07.01.03, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1083/2003

Considerando que é objectivo do Governo Regional da Madeira prosseguir na sua política social de habitação tendo em atenção as famílias mais desfavorecidas;

Considerando o Acordo de Colaboração celebrado em Outubro de 1991 entre o IGAPHE, o INH, o Governo Regional - através do IHM - e o Município de Santa Cruz, mais concretamente, a cláusula terceira, que refere « O Município de Santa Cruz (...), obriga-se a construir 160 fogos destinados a arrendamento social », reforçada pela alínea b) da cláusula sexta deste mesmo Acordo;

Considerando que ainda não se encontram esgotados o número de fogos a construir ao abrigo do Acordo mencionado;

Considerando que o Município de Santa Cruz tem em curso um processo de construção de um empreendimento habitacional situado ao Sítio do Salão, para o realojamento de 46 famílias actualmente a residir em barracas e situações similares, com conclusão prevista para o 2.º trimestre de 2004;

Considerando que a execução de tal empreendimento é de relevante importância para o desenvolvimento local e regional, face ao inegável interesse que para o desenvolvimento social e económico se reveste a solução dos problemas habitacionais;

Considerando que o referido Município não dispõe de recursos financeiros que lhe permitam assumir a totalidade dos encargos inerentes à construção do dito empreendimento, os quais atingem o valor de 3.227.717,00€, conforme o ofício n.º 3009 de 09 de Maio de 2003 remetido pelo INH a este Instituto.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/M de 04 de Março, do Decreto Legislativo Regional n.º 22/90/M de 31 de Agosto, da alínea b) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/88/M de 12 de Novembro, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2002/M de 26 de Julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 2003, resolveu:

- 1 - Autorizar o Instituto de Habitação da Madeira a celebrar contrato de comparticipação financeira com vista a transferir para o Município de Santa Cruz o montante de 1 720 309,24€ - correspondente a

50% do valor total de construção e à totalidade do custo das obras de infra-estruturas, acrescido de IVA à taxa de 4% - destinado a edifícios, infra-estruturas e arranjos exteriores do empreendimento de 46 fogos, sendo 4 de tipologia T1, 20 de tipologia T2, 18 de tipologia T3 e 4 de tipologia T4, situado ao Sítio do Salão, para o realojamento de famílias actualmente a residir em barracas e situações similares no dito Concelho de Santa Cruz.

- 2 - Mandatar o Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Habitação da Madeira para outorgar o respectivo contrato de comparticipação financeira, no montante e condições indicadas no ponto 1.
- 3 - Assegurar o cabimento através do Orçamento Privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, estabelecendo-se, para tal, uma repartição de encargos com a seguinte forma:

No ano económico de 2003 o montante de 143 359,10 € correspondente a um duodécimo do valor total a transferir - pela rubrica 02/05/08.05.03.A - Investimentos do Plano - Apoio a Municípios - Transferências de Capital - Administração Local - Região Autónoma da Madeira - Municípios, ficando o remanescente no montante de 1 576 950,14 € para o ano económico de 2004.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1084/2003

Considerando que é política do Governo da Região Autónoma da Madeira, na medida das suas disponibilidades, afectar o seu património a entidades que prossigam actividades de interesse social e público;

Atendendo a que a Secretaria Regional de Educação através do seu Gabinete Coordenador de Educação Artística incentiva, desenvolve e coordena vários grupos musicais, de teatro e de dança, junto dos alunos das escolas do primeiro ciclo do ensino básico da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, o Gabinete Coordenador de Educação Artística tem necessidade de dispor de um espaço para a prossecução das suas actividades;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 2003, resolveu:

Autorizar o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, a ceder a título de comodato, a favor da Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Educação - Gabinete Coordenador de Educação Artística, o uso do espaço que constitui a Loja n.º 37 à Cave do Bloco 21 da Travessa da Venezuela, Complexo Habitacional da Nazaré, freguesia de São Martinho, município do Funchal, para efeitos de instalação das suas actividades.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1085/2003

Considerando que, o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), pessoa colectiva de direito público criada pelo Decreto-Legislativo Regional n.º 11/88/M, de 12 de Novembro, no âmbito das atribuições que por lei lhe são cometidas, tem em curso o Programa de Construção de

Habitacões Económicas, criado pelo Decreto-Legislativo Regional número 18/95/M, de 26 de Agosto, alterado pelo Decreto-Legislativo Regional n.º 30/98/M, de 29 de Dezembro;

Considerando que, entre o Instituto Nacional de Habitação (INH), o IHM e o consórcio constituído pelas sociedades IMOPRO - Promoção Imobiliária, Lda. e SOTRABALHO - Construções, Lda., está devidamente acordada e aprovada a construção de empreendimento de habitação económica, ou a custos controlados, denominado Complexo Habitacional da Torre, em terreno propriedade da IMOPRO - Promoção Imobiliária, Lda., localizado ao sítio da Torre, freguesia e município de Câmara de Lobos;

Considerando que, para o empreendimento acima mencionado está homologado pelo INH o preço de venda de Euros 794,35 (setecentos noventa e quatro euros e trinta e cinco cêntimos) por metro quadrado de área bruta habitacional;

Considerando que, ao abrigo de acordo de colaboração outorgado entre o município de Câmara de Lobos, o IHM e o INH, esta instituição comparticipa, em 40% a fundo perdido calculado sobre o preço da área bruta habitacional, a aquisição por parte do município ou do IHM de fogos desenvolvidos no âmbito da construção de habitação a custos controlados;

Considerando que, o preço de venda dos fogos deve resultar do menor dos valores entre: os preços de aquisição por tipologia definidos pela Portaria n.º 690/2002 de 21 de Junho dos Ministérios das Finanças e Equipamento Social, e o valor obtido pelo produto dos metros quadrados de área bruta habitacional de cada fracção e o preço máximo de venda homologado pelo INH;

Considerando que, é de interesse público a disponibilização de fogos de habitação social na área do município de Câmara de Lobos;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 2003, resolveu o seguinte:

- 1 - Ao abrigo do disposto nos números 1 e 2 do artigo 8.º, na alínea b) do artigo 9.º e nos números 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/95/M, de 26 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/98/M, de 29 de Dezembro, para fins de arrendamento social, fica o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM) autorizado a adquirir à sociedade comercial IMOPRO - Promoção Imobiliária, Lda., a propriedade das fracções autónomas habitacionais designadas pelas letras G, H, I, J, K, L, M, N, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z, AA, AB, AC, AD, AE, AF, AG, AH, AI, AJ, AK, AL, AM, AN, AO, AP, AQ, AR, AS, AT, AU, AV, AW, AX, AY, AZ, BB, BD, BE, BF, BG, BH e BI do prédio urbano constituído em propriedade horizontal, denominado Complexo Habitacional da Torre, localizado ao sítio da Torre, freguesia e município de Câmara de Lobos, omisso na matriz mas já devidamente participado, descrito na Conservatória do Registo Predial de Câmara de Lobos sob o n.º 04531/030509, sendo os montantes a pagar pelas aquisições os discriminados na lista anexa à presente resolução e que desta faz parte integrante.
- As despesas inerentes às aquisições acima autorizadas terão cabimento na rubrica 02/03-07.01.02-A do Orçamento Privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Lista anexa à Resolução n.º 1085/2003, de 1 de Setembro

Tipologia (1)	Fração (2)	Bloco (3)	Andar (4)	Preço Final Pogo +Arrec+estatc (5)
T3	G	B	R/C	85.179,98
T3	H	B	R/C	87.149,02
T3	I	B	1	88.085,49
T4	J	B	1	87.857,75
T3	K	B	2	88.085,49
T4	L	B	2	87.857,75
T4	M	B	3	87.857,75
T4	N	B	3	87.857,75
T4	P	C	R/C	99.688,87
T4	Q	C	R/C	99.688,87
T4	R	C	1	99.033,39
T3	S	C	1	87.656,30
T4	T	C	2	99.033,39
T3	U	C	2	87.656,30
T1	V	D	R/C	82.178,08
T2	W	D	R/C	71.334,41
T3	X	D	1	88.188,48
T2	Y	D	1	72.152,59
T3	Z	D	2	88.188,48
T2	AA	D	2	72.152,59
T3	AB	E	R/C	85.338,80
T3	AC	E	R/C	88.059,01
T3	AD	E	1	88.705,08
T3	AE	E	1	84.425,29
T3	AF	E	2	88.705,08
T3	AG	E	2	84.425,29
T3	AH	E	3	88.705,08
T3	AI	E	3	84.425,29
T3	AJ	F	R/C	85.910,73
T2	AK	F	R/C	83.141,12
T3	AL	F	1	87.282,90
T2	AM	F	1	89.523,28
T3	AN	F	2	87.282,90
T2	AO	F	2	89.523,28
T3	AP	F	3	87.282,90
T2	AQ	F	3	89.523,28
T2	AR	G	R/C	88.582,12
T2	AS	G	1	75.184,94
T4	AT	G	1	105.817,14
T2	AU	G	2	75.184,94
T4	AV	G	2	108.295,51
T2	AW	G	3	75.184,94
T4	AX	G	3	108.295,51
T2	AY	G	4	77.184,94
T4	AZ	G	4	108.295,51
T1	BB	H	R/C	80.410,37
T2	BD	H	1	69.833,0

Lista anexa à Resolução n.º 1085/2003, de 1 de Setembro

Tipologia (1)	Fração (2)	Bloco (3)	Andar (4)	Preço Final Fogos +Arrec+entac (5)
T2	BE	H	1	71.397,96
T2	BF	H	2	69.833,09
T2	BG	H	2	72.645,08
T2	BH	H	3	69.833,09
T2	BI	H	3	72.645,08
TOTAL				367.358,30

Resolução n.º 1086/2003

Considerando que, o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM), pessoa colectiva de direito público criada pelo Decreto-Legislativo Regional n.º 11/88/M, de 12 de Novembro, no âmbito das atribuições que por lei lhe são cometidas, tem prevista a execução de empreitada de obra pública para construção de habitação social e infra estruturação de terrenos para cedência em regime de direito de superfície a agregados familiares com carências habitacionais que aí construirão a sua habitação própria e permanente;

Considerando que, a execução de tal empreitada decorrerá no prédio rústico situado à Queimada, freguesia de Água de Pena, município de Machico, inscrito na matriz predial cadastral sob o artigo 33.º da secção «S»;

Considerando que, relativamente ao bem imóvel acima identificado, pelo IHM, junto dos titulares, nos termos da lei foi diligenciada a respectiva aquisição por via do direito privado, processo negocial que decorreu desde o mês de Novembro de 2002, tendo sido apresentada formalmente proposta de aquisição, apreciada contraproposta, melhorada a proposta inicial e finalmente apresentada contraproposta que não mereceu interesse da parte do IHM, pelo que até a presente data não foi possível a obtenção de acordo;

Considerando que, está previsto o lançamento da referida empreitada para o próximo mês de Setembro, altura em que será imprescindível a livre entrada e movimentação no prédio acima identificado;

Considerando que, a não execução da empreitada acima mencionada nos termos planificados resultará em custos financeiros para o erário público e em graves custos sociais inerentes à não solução dos problemas habitacionais por aquela pretendida, os quais se agravarão na medida do aumento dos atrasos na conclusão da obra;

Considerando que, assim é de urgência extrema que o IHM entre imediatamente na posse do referido bem imóvel;

Considerando o interesse público que se visa prosseguir com a execução da referida empreitada;

Considerando que o IHM requereu à Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, a expropriação com

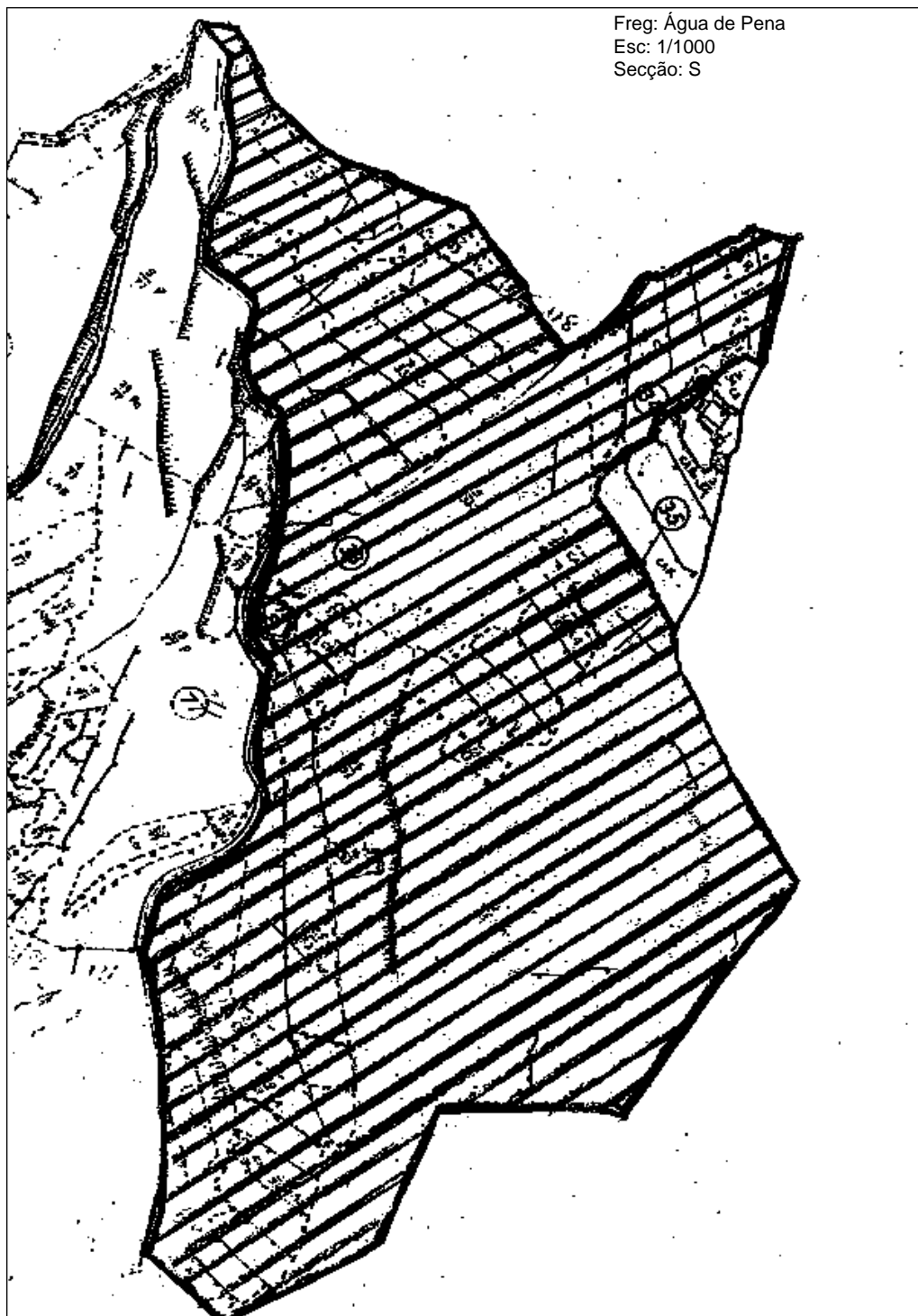
carácter de urgência do bem imóvel acima referido;

Ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 13.º, no n.º 1 do artigo 15.º e no n.º 1 do artigo 90.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 2003, resolveu:

- 1 - Declarar a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação do prédio rústico localizado ao sítio da Queimada, freguesia de Água de Pena, município de Machico, inscrito na matriz predial cadastral sob o artigo 33.º da secção «S», propriedade dos herdeiros de Manuel de Sousa Cristóvão, residente que foi ao sítio da Igreja, ditas freguesia e município, e todos os direitos a ele inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences, acessórios, prejuízos decorrentes de cessação de actividade e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), assinalado na planta anexa à presente resolução, por o mesmo ser necessário à execução de empreitada de obra pública a promover pelo Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM) destinada a construção de habitação social e infra estruturação de terrenos para cedência em regime de direito de superfície a agregados familiares com carências habitacionais que aí construirão a sua habitação própria e permanente obedecendo a projecto a ceder pelo IHM, que para este efeito fica designado de entidade expropriante.
- 2 - Em consequência, nos termos do previsto no número 2 do artigo 15.º e no artigo 20.º e seguintes do Código das Expropriações, fica o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira (IHM) autorizado a tomar imediata posse administrativa do referido bem imóvel, por o mesmo ser imprescindível à execução dos trabalhos da referida empreitada.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Mapa anexo à Resolução n.º 1086/2003, de 1 de Setembro

**Resolução n.º 1087/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de Setembro de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número 486, necessária à obra de “Construção da Estrada Regional Cento e Um entre a Calheta e os Prazeres - Segunda Fase - Troço

- Estreito da Calheta/Prazeres”, em são cedentes Manuel dos Ramos e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 13,87 (IVA incluído)